SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3819

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2024, em 03.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: Construção de complexo esportivo no município de Aguiar, PB, atendendo ao contrato de repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação nº 1079783-97, celebrado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Aguiar, através da caixa econômica federal.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:09464221

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR a empresa: FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.536.601/00001-23, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025.Cuja abertura será no dia 11 /03/2025 ás 14:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8DB6432D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: FRANCINALDO SILVA MENDONÇA – ME, AURIENE ALVES, CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS-ME, BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME,MLP DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS , DEAN JUNHO DE FREITAS,P E B MARTINS – ME, DJB LOCAÇÕES, JEFFERSON REGO PEREIRA,PROMAV ENGENHARIA LTDA, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025.Cuja abertura será no dia 11 /03/2025 ás 08:30 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9EA13E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: PROMAV ENGENHARIA LTDA, P E B MARTINS – ME, JEFFERSON REGO PEREIRA ME, DEAN JUNHO DE FREITAS – ME, AURIENE ALVES -ME, MLP DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS- ME, COMERCIAL FSM – FRANCINALDO SILVA MENDONÇA – ME,GABRIEL ARAUJO DA COSTA VIEIRA, ROSELI DA SILVA DANTAS – ME, ME,CRISTIANO AVELINO DO SANTOS E DELANIO LUIZ ALVES TEIXEIRA – ME, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025.Cuja abertura será no dia 11 /03/2025 ás 10:30 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:800533F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES – ME, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA , APHANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME E ALLFAMED COM´ÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025.Cuja abertura será no dia 11 /03/2025 ás 15:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0DD26311

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: APHANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, MED MAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EBENEZER PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES – ME, ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025.Cuja abertura será no dia 11 /03/2025 ás 16:30 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0347DD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de caminhas para bebê, destinadas a creche Francisco Cirino Lopes e fundamental, atendendo solicitação da secretaria de educação. a medida de suas necessidades.
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
CONTRATADA: YARA KENNIA DA SILVA PONTES, cadastrada no CNPJ nº 51.376.627/0001-82,
VALOR: R$ 32.899,66 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
.

Aguiar - PB, em 28 de Fevereiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:330E89C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Agente de Contratação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de caminhas para bebê, destinadas a creche Francisco Cirino Lopes e fundamental, atendendo solicitação da secretaria de educação. a medida de suas necessidades., pela contratação direta da empresa YARA KENNIA DA SILVA PONTES, cadastrada no CNPJ nº 51.376.627/0001-82, apresentou proposta com o valor global de R$ 32.899,66 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
.
Aguiar - PB, em 28 de Fevereiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:11DECCED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R$ 157.500,00.**

Areia de Baraunas - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A053FE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025.
VIGÊNCIA: até 19/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00021/2025 - 19.02.25 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R$ 157.500,00.

Areia de Baraunas – PB, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7D57F340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 1.087.200,00.**

Areia de Baraunas - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EAD82E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
VIGÊNCIA: até 25/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00027/2025 - 25.02.25 - GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 1.087.200,00.

Areia de Baraunas - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2FA3FB25

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DENOMINADO I PT U - PREMIADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 24 / 02 / 2025, o Projeto de Lei nº 281 de 16 / 01 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal promover anualmente a Campanha de Estímulo à Arrecadação do Imposto Predial e Territorial autorizado Urbano (I PT U), a por intermédio do Programa "I P T U PREMIADO ", com o objetivo de reduzir a inadimplência.

Art. 2º O Programa consiste na realização de Sorteio Público de prêmios, entre os contribuintes adimplentes da totalidade do valor do I P T U anual vigente. Parágrafo único. A realização de sorteio público anual deverá ser efetivado com base nas informações e dados do imóvel, constante no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir específicos desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD2AB868

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º INTEGRANTE DA LEI Nº 1.051 / 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS MÚSICOS INTEGRANTES BANDA FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 24 / 02 / 2025, o Projeto de Lei nº 283 de 11 / 02 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º integrante da integrante da Lei nº 1.051 / 2022, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro em benefício dos Músicos integrantes da Banda Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, passa a vigorar com uma nova redação e adicionalmente com a inclusão do parágrafo único, conforme abaixo elencados:

" Art. 5º Fica estabelecido que para poder receber o Auxílio Financeiro, o integrante interessado deverá ter a idade igual ou superior a 12 anos.

Parágrafo único. Para efeito do " caput " deste artigo, os comprovantes de pagamentos dos Auxílios Financeiros emitidos pela Secretaria de Finanças, para os menores de 16 anos, deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.

Cabaceiras, 28 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F1D24058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NAS ESCOLAS E NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA - R$ 24.080,00.
Cabaceiras - PB, 27 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E5C7E9DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NAS ESCOLAS E NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 27 812 1006 2023 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. VIGÊNCIA: até 26/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51601/2025 - 27.02.25 - 55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA - R$ 24.080,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5732AC33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.495, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO MUSEU, MEMORIAIS, PARQUE DO BODE, ARRAIAL, MERCADO PÚBLICO E DEMAIS PRAÇAS DE EVENTOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE AGUIAR CAMPOS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Gerenciamento do Museu, Memoriais, Parque do Bode, Arraial, Mercado Público e demais Praças de Eventos**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 3 de março do mês em curso.

Cabaceiras, 7 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D5DEE39D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designações para compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, instituído por meio do Decreto Municipal n° 91 / 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Busca Ativa Escolar, válido para o período 2025 a 2028.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, IV e 64, VII integrante da Lei Orgânica municipal e, em consonância ainda com o Decreto Municipal n° 91 / 2018, que aborda sobre o Programa Busca Ativa Escolar, RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes abaixo indicados para compor o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR:**

I – Ismara Valéria Sousa Albuquerque – Gestor Político (Secretária de Educação);
II – Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação - Coordenadora Operacional;
III – Maria da Guia Andrade Mendes – Representante da Secretaria de Educação– Gestora da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família - Supervisora Institucional;
IV – Nathália Castro da Rocha – Secretária de Desenvolvimento Social – Supervisora Institucional;
V – Fernanda Albuquerque de Oliveira – Representante da Secretaria de Saúde – Coordenadora Técnica Especial da Atenção Básica- Supervisora Institucional;
VI – Marilena Marques Soares Farias– representante da Secretaria de Saúde – Técnica Verificadora;
VII – Silvia Fernanda Sampaio de Andrade – Diretora Escolar e Coordenadora Pedagógica da EEEFM Clóvis Pedrosa – Técnica Verificadora;
VIII - Paulo Rogério Duarte Macêdo **-** Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente- Supervisor Institucional;
IX – Hérica Fabrícia de Moraes Aires Diniz: Secretária de Saúde; Técnica Verificadora
X – Sidney de Araújo Nunes – Representante da Secretaria de Educação- Supervisor Educacional- Supervisor Institucional;
XI – Daniel Gomes de Castro e demais Conselheiros Tutelares - Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Técnico Verificador;
XII – Ielba Valeska de Farias Sousa – Diretora de Escolar Educação Infantil - Técnica Verificadora;
XIII – Josefa Giselda Albuquerque de Queiroz - Representante da Secretaria de Educação- Ensino Fundamental Inicial - Técnica Verificadora;
XIV – Roselane Nóbrega de Farias - Educação Estadual (Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Alcides Bezerra) - Técnica Verificadora;
XV – Jordânia Ramos Maracájá – Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino- Técnica Verificadora;
XVI – Ana Amélia de Oliveira Castanha – Representante da Secretaria de Educação- Supervisora Institucional;
XVII – Geovak Nunes de Oliveira – Diretor Escolar – Anos Finais - Técnico Verificador;
XVIII – Íris do Céu Alves Feitosa – Diretora Escolar – Anos Iniciais; e,
XIX - Todos os Agentes Comunitários de Saúde:
Cristian da Costa Farias Farias;
Leo Miller Pereira Farias
Celia Veríssimo de Sousa Ramos;
Dielly Cavalcanti Lopes;
Elídia de Lima Santos;
Francisco de Sales Meira de Freitas;
Gilvandro Meira de Freitas;
Ireneide do Nascimento Vasconcelos;
João Vitor de Oliveira Aires;
Lívio Fernando Sousa Sampaio;
Márcio Sampaio de Araújo;
Maria Cristina de Sousa Chagas;
Maria Jozelma de Farias;
Josefa Suênia Raimunda Cavalcante; e,
Tereza Cristina dos Santos Rolim.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 329 / 2018.

Cabaceiras, 17 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4CB1976D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTAÇÃO, FRASCOS E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO TRATAR OS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS QUE IMPOSSIBILITAM O CONSUMO DE**

ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL SENDO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 104.770,08; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 8.199,36; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.299,40; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.631,76.
Cabaceiras - PB, 24 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C665A14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTAÇÃO, FRASCOS E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO TRATAR OS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS QUE IMPOSSIBILITAM O CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL SENDO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: ARP Nº 30201/2025 - 25.02.25 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 104.770,08; ARP Nº 30202/2025 - 25.02.25 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 8.199,36; ARP Nº 30203/2025 - 25.02.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.299,40; ARP Nº 30204/2025 - 25.02.25 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.631,76.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF166710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTAÇÃO, FRASCOS E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO TRATAR OS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS QUE IMPOSSIBILITAM O CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL SENDO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 303 1008 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA). VIGÊNCIA: até 25/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 30201/2025 - 25.02.25 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 104.770,08; CT Nº 30202/2025 - 25.02.25 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 8.199,36; CT Nº 30203/2025 - 25.02.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.299,40; CT Nº 30204/2025 - 25.02.25 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.631,76.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC6DF166

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: ERIKA KALINE ABILIO DINIZ LEITE

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 28/02/2025.
Conceição/PB, 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F3D72CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0071/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PÚBLICA, CNPJ nº 44.448,734/0001-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2024, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 10 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 25 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 25 de dezembro de 2025.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos mesmos termos incialmente pactuados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 25 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PÚBLICA
CNPJ nº 44.448,734/0001-03
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0ED3CC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **JULIO CELSO PINTO RAMALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 062.182.234-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atribuições na Sede da Secretaria de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A7627436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora **SUÊNIA TRINDADE RANGEL**, inscrito(a) no CPF sob nº. 096.817.734-46, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atribuições na Sede da Secretaria de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:43B8C9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **ERIKSON MAIA DE FRANCA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 069.321.524-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar atribuições na Sede da Secretaria de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2A584A7C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2025 - 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1ª CONFERENCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

DECRETO Nº 004/2025.
DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, E 1ª CONFERENCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art.2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Avanços e Perspectivas para uma Saúde Cada Vez Melhor".
Art.3º - A 1ª Conferencia de saúde do trabalhador e da trabalhadora tem como tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"
Art.4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art.5º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será realizada no dia 26 de março de 2025.
Art.6º - O Regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Junco do Seridó.
Art.7º - As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência do Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 25 de fevereiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:51B6BE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2025 - PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 005/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 (segunda, terça e quarta-feira), devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 28 de fevereiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:8D1F46BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2025 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 524/2023, QUE CRIA O BENEFÍCIO BOLSA DIGNIDADE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 524/2023.

DECRETA:

Art. 1º O BOLSA DIGNIDADE, criado pela Lei Municipal n. 524/2023, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenar, gerir e operacionalizar o BOLSA DIGNIDADE e, em especial, executar as seguintes atividades:

I - realizar a gestão dos benefícios do BOLSA DIGNIDADE;

II - supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos programas complementares, em articulação com as Secretarias setoriais e demais entes federados;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do BOLSA DIGNIDADE, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais; e

IV - disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio financeiro à qualidade da gestão e da execução descentralizada do BOLSA DIGNIDADE.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Finalidade do BOLSA DIGNIDADE

Art. 3º O BOLSA DIGNIDADE tem por finalidade a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema vulnerabilidade, e execução das ações de transferência de renda do Governo Municipal e do Cadastramento Único do Governo Federal.

Art. 4º Os objetivos básicos do BOLSA DIGNIDADE, em relação aos seus beneficiários, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, são:

I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação, assistência social, cidadania e habitação;

II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, e garantir meios de comprovação de frequência e permanência escolar;

III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema vulnerabilidade;

IV - promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Seção II
Das Competências e das Responsabilidades do Município na Execução do BOLSA DIGNIDADE

Art. 5º O Valor básico do benefícios financeiros do BOLSA DIGNIDADE a ser transferidos é de **R$ 200,00 (duzentos reais).**

Art. 6º O pagamento será feito através de transferência bancária, mediante condições pactuadas com o Poder Executivo, obedecidas as exigências legais.

Parágrafo Único As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o Art. 5º, serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao BOLSA DIGNIDADE.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BOLSA DIGNIDADE

Seção I
Da Gestão de Benefícios e do Ingresso de Famílias no BOLSA DIGNIDADE

Art. 7º A gestão dos benefícios do BOLSA DIGNIDADE **SERÁ REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/PAIF) E SETOR DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS** que compreende as etapas necessárias à transferência continuada dos valores referentes aos benefícios financeiros previstos na lei de criação, desde o ingresso das famílias até seu desligamento, englobando, principalmente, os seguintes procedimentos:

I - habilitação e seleção de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e concessão dos benefícios financeiros do BOLSA DIGNIDADE com base, primordialmente, no setor de Benefícios Eventuais, de modo que as famílias que forem atendidas pelo BOLSA DIGNIDADE não acessarão diretamente os benefícios eventuais, visto que já estarão contempladas por este benefício social;

II - administração dos benefícios para implantação, continuidade dos pagamentos e controle da situação do benefício financeiro; e

III - monitoramento da emissão e entrega da notificação sobre a concessão de benefício ao seu titular;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social do município disciplinará as demais regras necessárias à gestão dos benefícios do BOLSA DIGNIDADE.

Art. 8º O BOLSA DIGNIDADE atenderá prioritariamente às famílias em situação de pobreza e extrema vulnerabilidade, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita conforme programa federal do Bolsa Família, e/ou que acessam o setor de benefícios, através da concessão de Benefícios eventuais, de forma repetida e sem sair da situação de vulnerabilidade a qual se encontram, respectivamente que:

I - residam na Zona Urbana, em moradia alugada, que tenha crianças em idade escolar e estudantes de escola pública, que estejam em situação de insegurança social e alimentar, com comprovação de residência fixa no território municipal de pelo menos 06 meses;

II - residam na Zona Rural, que tenha crianças em idade escolar e estudantes de escola pública que estejam em situação de insegurança social e alimentar, com comprovação de residência fixa no território municipal de pelo menos 06 meses;

III – residam na Zona Urbana, em moradia alugada, OU rural, que não tenham filhos, mas estejam em situação de Vulnerabilidade extrema, emitido relatório individualizado sobre a realidade em que se encontre(m);

§ 1º As famílias elegíveis ao BOLSA DIGNIDADE, identificadas no Cadastramento Único do Governo Federal e no setor de benefícios eventuais, serão selecionadas a cada semestre, a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior equidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, que obrigatoriamente deverá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As famílias serão incorporadas, gradualmente, ao BOLSA DIGNIDADE, desde que atendam aos critérios de elegibilidade do programa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Seção II
Da concessão, pagamento e Manutenção dos Benefícios

Art. 9º Selecionada a família, será providenciada para efeito de pagamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a notificação da concessão de benefício;

Art. 10 De posse da notificação de concessão de benefício, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o beneficiário informará os dados bancários da instituição financeira pactuada indicada no Art. 5º.

Parágrafo Único A Secretaria de Finanças auxiliará na abertura de conta e na realização das transferências de valores, assim como dará direcionamento às demandas emergentes sobre a vinculação da conta com o banco.

Seção III
Da Administração dos Benefícios

Art. 11 As famílias atendidas pelo BOLSA DIGNIDADE permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações:

I - descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família que acarrete suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

II - de obtenção de frequência inferior a 85% nas atividades extracurriculares de contraturno, reforço, em reuniões e palestras sobre o desenvolvimento psicossocial e educacional a que estão submetidos seus dependentes

III - de obtenção de frequência inferior a 85% em reuniões e palestras que visem o bem-estar promovidas pelas Secretarias de Educação, Assistência Socia e Saúde, quando convocados;

IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V - desligamento em razão de posse do beneficiário do BOLSA DIGNIDADE em cargo efetivo, eletivo ou contratado remunerado, de qualquer das três esferas de Governo;

VI – utilizem o valor do benefício com gastos que descaracterizem a prioridade do Art. 4º

VII – desligamento em razão de posse do Programa Bolsa Dignidade por terceiros, para finalidade de empenho, empréstimos e pagamento de dívidas;

Parágrafo único. Comprovada a existência de violação de Direitos, o caso em questão deverá ser encaminhado aos órgãos competentes, para possível avaliação de sua permanência no programa bolsa dignidade.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO BOLSA DIGNIDADE

Seção I
Do Acompanhamento das Condicionalidades

Art. 12 Considera-se como condicionalidades do BOLSA DIGNIDADE a participação efetiva das famílias no processo educacional, nos programas de saúde e nos programas desenvolvidos pela assistência social, que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

Parágrafo único. Caberá aos diversos níveis de governo a garantia do direito de acesso pleno aos serviços educacionais, de saúde e da assistência social que viabilizem o cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiárias do programa.

Art. 13 As condicionalidades do BOLSA DIGNIDADE previstas no Art. 2º da Lei de Criação e no Art. 11 deste Decreto, representam as contrapartidas que devem ser cumpridas pelas famílias para a manutenção dos benefícios e se destinam a:

I - estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo a melhoria das condições de vida da população; e

II - identificar as vulnerabilidades sociais que afetam ou impedem o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos a que têm direito, por meio do monitoramento de seu cumprimento.

Parágrafo único. Caberá às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, por meio da oferta desses serviços, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do BOLSA DIGNIDADE.

Art. 14 São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionalidades vinculadas ao BOLSA DIGNIDADE, previstas no Art. 2º da Lei de Criação e no Art. 11 deste Decreto a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Equipe técnica, e do setor de Benefícios eventuais.

Seção II
Do Conselho Gestor do BOLSA DIGNIDADE e Controle Social

Art. 15 O Conselho Gestor do BOLSA DIGNIDADE, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto pelo Art. 10 da Lei de Criação, tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do BOLSA DIGNIDADE, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo programa na esfera municipal.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convidar para participar das reuniões representantes de órgãos das administrações municipal e de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, de acordo com a pauta da reunião.

Art. 16 A participação no Conselho Gestor do BOLSA DIGNIDADE será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 17 Cabe ao conselho de controle social do BOLSA DIGNIDADE:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do BOLSA DIGNIDADE, no âmbito municipal ou jurisdicional;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do BOLSA DIGNIDADE;

III - acompanhar a oferta por parte do governo local dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do BOLSA DIGNIDADE, no âmbito municipal ou jurisdicional;

V - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 Para o pleno exercício, no âmbito do respectivo município, das competências previstas no Art. 10 da Lei de Criação e no Art. 16 deste Decreto, ao conselho de controle social será franqueado acesso aos formulários do Cadastramento Único do Governo Federal e aos dados e informações constantes em sistema informatizado desenvolvido para gestão, controle e acompanhamento do Programa Bolsa Família, bem como as informações relacionadas às condicionalidades, além de outros que venham a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º A relação de beneficiários do BOLSA DIGNIDADE deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Público municipal.

§ 2º A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a aplicação de sanção civil e penal na forma da lei.

Seção III
Da Fiscalização

Art. 14 A apuração das denúncias relacionadas à execução do Programa BOLSA DIGNIDADE será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar beneficiários, bem como agentes públicos responsáveis pela execução do BOLSA DIGNIDADE, os quais ficarão obrigados a comparecer e apresentar a documentação requerida, sob pena de sua exclusão do programa ou de responsabilização, nos termos da lei.

Art. 15 Sem prejuízo da sanção penal aplicável, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do BOLSA DIGNIDADE será obrigado a ressarcir o valor recebido de forma indevida, mediante processo administrativo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar beneficiários do BOLSA DIGNIDADE, que deverão comparecer perante a área responsável pela gestão local do Programa e apresentar as informações requeridas.

§ 2º no caso de não atendimento à convocação prevista no § 1º, nos prazos definidos, em ato a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá promover a exclusão do beneficiário do BOLSA DIGNIDADE.

§ 3º A pessoa excluída do Programa na forma prevista no § 2º somente poderá retornar à condição de beneficiário após decorrido prazo previsto definido em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º Verificadas a inexistência de dolo por parte de beneficiário que tenha recebido indevidamente o benefício ou a impossibilidade de sua comprovação, o benefício será cancelado e o respectivo processo será arquivado.

§ 5º Verificada a existência de indícios de dolo por parte do beneficiário que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter no BOLSA DIGNIDADE, este será notificado a apresentar defesa no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 6º Quando não for apresentada defesa ou quando esta for julgada improcedente, o processo será concluído e o beneficiário será notificado a realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, a ser pago no prazo de sessenta dias, contado do recebimento da notificação.

§ 7º Da decisão de que trata o § 5º caberá recurso à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação oficial da decisão do processo que apurou o dolo do beneficiário.

§ 8º O recurso de que trata o § 7º terá efeito suspensivo.

§ 9º Permanecendo, em qualquer caso, a decisão pelo ressarcimento dos recursos recebidos indevidamente, o beneficiário ficará impedido de reingressar no programa pelo período de um ano contado da quitação do ressarcimento.

§ 10 A devolução voluntária dos recursos recebidos de forma indevida pelo beneficiário, independentemente de atualização monetária, não ensejará a instauração de procedimento administrativo de que trata o caput, desde que:

I - anteceda o recebimento de denúncia ou identificação de indícios de recebimento indevido em qualquer processo de fiscalização; e

II - corresponda ao valor integralmente recebido no período em que o beneficiário não se enquadrava nos critérios para recebimento de benefícios do BOLSA DIGNIDADE.

Art. 16 Constatada a ocorrência de irregularidade na execução local do BOLSA DIGNIDADE, conforme estabelecido no Art. 15 , que ocasione pagamento indevido de benefícios do BOLSA DIGNIDADE, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social promover o cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado e recomendar ao Poder Executivo Municipal a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente da entidade conveniada ou contratada responsável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17 A partir da data de publicação deste Decreto, o recebimento do benefício do BOLSA DIGNIDADE implicará aceitação tácita de cumprimento das condicionalidades a que se referem o Art. 2º da Lei de Criação e o Art. 11 deste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó – PB, 26 de Fevereiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Seria a participação nos grupos do serviço de convivência?

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:10FBB6AA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após rescisão bilateral de contrato com a empresa JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ 00.248.741/0001-96, seguindo os tramites legais do processo e ordem classificatória estando os mesmos de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde as empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 007, 009, 010, 011, 012 e 013, valor final de R$ 409.840,00.

- Empresa H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 55.219.559/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 008, valor final de R$ 538.000,00.

- Empresa PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM, CNPJ 35.585.896/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005 e 006, valor final de R$ 1.544.600,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 2.492.440,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Patos – PB, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E1C644BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após solicitação de rescisão, por parte da empresa - Empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.383.897/0001-83, conforme anexada via sistema, seguindo ordem classificatória, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa classificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa classificada e vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ 50.446.018/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 008, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 com valor final de R$ 242.400,00.

Seguindo pós convocação.

- Empresa MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ 50.446.018/0001-90, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R$ 80.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:93561E88

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta

Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025
DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:434C442C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85**, com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85**, com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00014/2025
DISPENSA Nº. 00014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85**.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5C5BDF09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DESTINADOS AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0661B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 17 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 28 de Fevereiro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1315D747

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia civil
para prestar Serviços de Fiscalização e Acompanhamentos das obras de engenharia do
Município ante as condições estabelecidas no anexo | e Edital, e lei 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos
não Vinculados de Impostos:04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 451 0015
2016 "Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra — Estrutura Objetivo:
Desenvolver as Atividades na Área de Infra-Estrutura Fonte : 1500.0000 Recursos não
Vinculados de Impostos, no 3390.36 Outros Serviços de Terceiros —- Pessoa Física,.
VIGÊNCIA: até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista
Serrana e: CT Nº 01086/2025 - 28.02.25 - Marquesa Marques de Sousa Guedes - R$
60.000,00.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7155078A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 219.802,50.
Alagoa Nova - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1BE3371F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00017/2025 - 12.02.25 - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 219.802,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FC03CC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 134.384,00.
Alagoa Nova - PB, 20 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7B5802CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2066 REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00035/2025 - 20.02.25 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 134.384,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:139058EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90001/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem de diversas ruas do município de Alhandra – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:01D67E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90002/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D0F6362E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90004/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, através dos convênios CAIXA nº 944658 e 953525. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EEAD6E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0773/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para instalação da empresa EXITUS PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais à instalação da empresa **EXITUS PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, CNPJ 53.076.746/0001-45 a serem instalada no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º. Fica concedido os incentivos a seguir:

I. Incentivos Fiscais:

a) Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN até a alíquota mínima de 2% (dois por cento), para empresas prestadoras de serviços que vierem a se instalar no empreendimento localizado no Município.
b) Isenção do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) pelo período de 10 (dez anos) para as empresas instaladas no empreendimento localizado no Município.
c) Isenção de ITBI para a primeira operação de compra/venda de cada lote para as empresas instaladas no empreendimento localizado no Município.

§ 1º. A concessão dos incentivos fiscais previstos neste artigo deverá atender o disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º. Não terão direito aos benefícios desta Lei, as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município e não tenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua concessão.

§ 3º. Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por força de lei, acordo, concessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ou serem executados no Município.

§ 4º. A manutenção dos incentivos fiscais e econômicos de que trata esta lei está condicionada à implantação, continuidade e regularização fiscal do empreendimento.

§ 5º. As empresas que sucederem as beneficiárias dos incentivos fiscais previstos neste artigo mediante incorporação, cisão ou fusão, gozarão dos mesmos incentivos, mas exclusivamente pelo período remanescente não gozado pela empresa antecessora.

Art. 3º. Cessarão os incentivos concedidos com base na presente Lei as empresas e empreendimentos que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, como: fraude, sonegação, ou agressão ambiental; ou desrespeitar o previsto na Legislação Municipal, devendo recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

§ 1º. O valor devido será atualizado monetariamente por índice oficial desde a data da sua concessão até o retomo aos cofres públicos e poderá ser parcelado, de acordo com legislação específica a ser editada.

§ 2º. Comprovada a má fé na utilização dos incentivos deferidos com base nesta lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo previsto na legislação municipal, acrescido de multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 4.º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderá detalhar normas, definir conceitos e procedimentos para a obtenção dos incentivos fiscais e econômicos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipio de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2025

MARCELO RODRIGEUS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EB564E49

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0775/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CAMERA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a elaboração de projetos de engenharia, aquisição de terreno e construção da nova sede da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Projeto de engenharia contemplará a elaboração de estudos técnicos, arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos e demais especificações necessárias para a construção da nova sede, observando as normas vigentes de acessibilidade, sustentabilidade e segurança.

Art. 3º Para viabilizar a construção, fica o poder legislativo autorizado a adquirir terreno adequado à edificação da nova sede, observando critérios de localização, acessibilidade e conveniência para o funcionamento dos trabalhos legislativo e atendimento à população.

Art.4º A aquisição do terreno e a construção da nova sede poderão ser custeadas por meio de recursos próprios da Câmara Municipal, convênios com outras esferas de governo e outras fontes de financiamento admitidas na legislação vigente.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a promover processos licitatórios, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes, para a contratação dos serviços de engenharia, aquisição do terreno e execução da obra.

Art. 6º Observando o princípio da economicidade, o Poder Legislativo do Município de Alhandra poderá, alternativamente à Lei nº 14.133/2021, se arrimar no Decreto-Lei 3.365/41, para aquisição do terreno destinado à edificação da sua nova sede.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2025

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F2BAB394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 715/2025 ALHANDRA EM 28 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Senhor(a) **JOSÉ KAIO ALVES DE LIMA,** C.P.F: 134.648.664-67, Recepcionista, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para prestar serviços com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8A8224F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
303815	EDLEIDE SANTOS DE MELO	EDUCAÇÃO	26/12/2024 a 24/04/2025
304327	ELICLENIA CONSTANTINO DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE	29/10/2024 a 25/02/2025
303875	JESSICA DO RAMO TOMÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO	11/12/2024 a 10/04/2025
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	12/02/2025 a 10/08/2025
305304	NATALIA FERREIRA DE LUNA	EDUCAÇÃO	31/01/2025 a 30/05/2025

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D9FD40A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de adicional de periculosidade, descrito abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERICULOSIDADE(%)
305533	CELIO DIAS GUEDES JUNIOR	SMTRAN	30%

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:60924298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 009/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
755	AMILTON GOMES DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO	28/02/2025 a 26/08/2025
8621	DANIELE APARECIDA DA SILVA BRASIL	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	03/03/2025 a 29/08/2025
066	IVONEIDE OLEGARIO DOS SANTOS CUNHA	ADMINISTRAÇÃO	03/03/2025 a 29/08/2025

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D86D82A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2024, que objetiva: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 1.411.302,70; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 308.504,00.

Arara - PB, 24 de Fevereiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A0590358

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade; DESIGNO os servidores José de Arimateia Pereira da Silva, Secretario, como Gestor; e Daniele dos Santos Fidelis, Fiscal Técnico do Contrato decorrentes do Pregão Presencial nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Arara - PB, 24 de Fevereiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:46FD087E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00

FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00054/2025 - 25.02.25 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 1.411.302,70; CT Nº 00055/2025 - 25.02.25 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 308.504,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:285F2248

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA- PB . O INTERESSADO PODERÁ OBTER O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO SOLICITANDO PELO E-MAIL: PMBSR.PB2025@GMAIL.COM. O REFERIDO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2025, NOS HORÁRIOS E ENDEREÇO INDICADOS NO AVISO, QUE ESTARÁ JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO E-MAIL: PMBSR.PB2025@GMAIL.COM. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.TELEFONE: (83) 3376–1040.
.
BARRA DE SANTA ROSA - PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3700CF1B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

P O R T A R I A 001 /2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria dos servidores efetivos, regra geral de transição com idade e pontos, com proventos integrais e paridade, à servidora **SEVERINA CARLOS DA SILVA**, Gari, matrícula nº 1010235, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Art. 6º, §§ 1º, II a V, VII e VIII e 4º, I da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 28 de fevereiro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:70DFE0B5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

P O R T A R I A 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria especial de servidores efetivos, regra de transição com idade e pontos, com proventos integrais e paridade, à servidora **JOSEFA ENEIDE DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe E, matrícula nº 2012815-6, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, §§ 1º, III e IV, 2º, II, 3º e 4º, I da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 28 de fevereiro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:937DE341

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00108/2024 – CONTRATO N° 00240/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:Sr. RICARDO FRANCISCO GABRIEL
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000240/2024, com acréscimo de quantitativo de diárias de serviços de servente R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Justificativa: - Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de serviços contratados, nos termos do Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 30 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:71283112

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00111/2024 – CONTRATO N° 00018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 00018/2024 até o dia 31 de maio de 2025, com o objetivo de fornecimento para aquisição de utensílios para copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do município.
Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93
Justificativa: - A alteração do contrato fundamenta-se nos artigos 57, §1º, inciso III, e 79, §5º, da Lei 8.666/93, em razão de o contrato ser por escopo. Considerando que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, mas decorre da redução no ritmo de fornecimento determinada pela Administração Municipal, a alteração visa assegurar a continuidade do fornecimento de utensílios para copa e cozinha, atendendo às necessidades das diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB.
Bernardino Batista - PB, 30 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:10DCAA2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00009/2025 – CONTRATO N° 00066/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:V & M CONTABILIDADE LTDA.
Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00066/2023 para vigorar até o dia 25/01/2026.
Fundamentação legal: Art. 57,II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1A0EBE1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 984/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA -PB – GESTÃO 2025 / 2027.

JOSE FRNANDO LEITE AIRES, prefeito Municipal de Boa Vista – PB, Estado da Paraíba , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 983/2025,que compõe o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

ART.1º -Fica composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde dePlácido de Castro – Gestão 2025/2027, conforme segue:

Presidente: Luísa Pereira Porto
Vice-Presidente: Jose Isaac Pereira de Araújo
1º Secretário (a): Kécia Maria Ramos Bezerra de Almeida
2º secretário (a): Thamara Pereira Batista.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

BOA VISTA-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ FERNANDO LETIE AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B9D0E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240211/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PNEUMAX LTDA**
CNPJ Nº 09.215.807/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R$ 81.811,36 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45B61E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240212/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IRENALDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ Nº 17.937.438/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R$ 73.018,98 (SETENTA E TRÊS MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4EBB337B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240213/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA**
CNPJ Nº 30.823.303/0001-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R$ 140.092,01 (CENTO E QUARENTA MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D76F2614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240431/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **S F DE SOUZA IMPRESSOS**
CNPJ Nº 20.385.922/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VALOR: R$ 54.760,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 2 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B50BCE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ N° 30.231.212/0001-40
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024
OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
VALOR: R$ 276.587,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:711E92DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ Nº 08.160.290/0001-42
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 37.961,38 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de fevereiro de 2025.
FINAL: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD5DB748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS**
CNPJ Nº 26.493.356/0001-06
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESQUIPAMENTOS DE SAÚDE.
VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:428B1375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA - ME**
CNPJ Nº 07.278.981/0001-82
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE A CIDADE DE CAMPINA GRANDE.
VALOR: R$ 60.835,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8322373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EDUARDO BRUNO MELO ALVES**
CNPJ Nº 19.578.769/0001-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RURAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:589D8AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **STAMP LINE LTDA**
CNPJ Nº 46.462.463/0001-76
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB.
VALOR: R$ 45.196,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de fevereiro de 2025.
FINAL: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E95B6E4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FERNANDA SOUZA DA COSTA SARMENTO**
CNPJ Nº 19.711.709/0001-23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE DIAGNÓSTICO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO INTERNA E ENDOMARKETING, COMUNICAÇÃO INTITUCIONAL E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTO DE MÍDIA COM GESTORES MUNICIPAIS E DIVULGAÇÃO EXTERNA DAS AÇÕES DA GESTÃO.
VALOR: R$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:561F1911

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO**
CNPJ Nº 12.328.544/0001-66
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV - IP.
VALOR: R$ 58.770,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:923761E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RAILSON DE LIMA PEREIRA**
CNPJ Nº 27.962.527/0001-53
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:49C5C077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO**
CNPJ Nº 57.432.691/0001-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS JANELAS E PORTAS DE VIDROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF3E27BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DM SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ Nº 27.847.551/0001-41
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESS LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 17.436,30 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de fevereiro de 2025.
FINAL: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DCDE56A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DM SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ Nº 27.847.551/0001-41
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 33.408,40 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de fevereiro de 2025.
FINAL: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F3F433A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROSA MARIA DINIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA**
CPF Nº 035.082.584-08
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
OBJETO**:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DO 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO – CCSV – CRP I – DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua Simão Pereira de Almeida, 390.
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:03AA1BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAVISTENSE**
CNPJ nº 12.669.966/0001-03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE um imóvel, localizado na Rua Simão Pereira de Almeida, nº 345, Centro, destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F8003369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUIZ GOMES DE MACEDO**
CPF nº 136.275.114-68
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
OBJETO**:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizado à Rua Maximino Soares de Almeida, N.º 22.
VALOR: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3D6C220A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CÉLIA DE LOURDES GOMES SOARES**
CPF nº 021.275.574-92
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
OBJETO**:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, SALÃO DE REUNIÕES, SALA DE INFORMÁTICA, COPA e SETOR DO CARTÃO SUS, LOCALIZADO À RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, N.º 479.
VALOR: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3CF45DF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSE HERMANO DA SILVA**
CPF nº 058.028.354-27
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ESF IV, LOCALIZADO À RUA JOSE SOARES DE ALMEIDA, Nº 270.
VALOR: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F97CA864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA**
CPF nº 054.722.924-09
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO DA EMPAER, LOCALIZADO À RUA CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, Nº 32.
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F16E85A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GILVAN PIRES GONZAGA**

CPF nº 361.340.157-68
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM GERAL DOS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, LOCALIZADO NA RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 644.
VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFF1BD04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO**
CPF nº 023.108.764-02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIOAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO DE ALMEIDA, Nº 506.
VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF1D52A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ Nº **01.722.296/00021-17**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C622FF8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PHARMAPLUS LTDA**
CNPJ Nº **03.817.043/0001-52**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 9.751,50 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C48B5CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240103/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**
CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 34.201,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E UM REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7E33D27C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240104/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **15.218.561/0001-39**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 27.033,60 (VINTE E SETE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28C40144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240105/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
CNPJ Nº **25.279.552/0001-01**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 95.553,92 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A0FD3896

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240106/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **31.151.224/0001-28**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 8.505,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD49EF54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240107/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **31.187.918/0001-15**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 88.461,50 (OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA871005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240108/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**
CNPJ Nº **32.407.715/0001-50**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 1.804,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65C1D2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240109/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **34.707.920/0001-66**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 23.355,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F0FCEDD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240110/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº **40.787.152/0001-09**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 3.327,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C07ADC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº **41.347.974/0001-23**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D047CC08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **41.778.326/0001-21**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 29.474,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AB494EE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240113/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **YUMED COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº **48.479.110/0001-04**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:08DC9F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240114/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ Nº **94.389.400/0001-84**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 73.354,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8F6CA88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSÉ PETRÔNIO DE CARVALHO**
CNPJ Nº **17.290.596/0001-04**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 109.830,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A2F21E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240202/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RANIELE PEREIRA DA SILVA**
CNPJ Nº **36.242.418/0001-52**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 134.850,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1DB2EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240203/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FABILU RESTAURANTE LTDA**
CNPJ Nº **53.632.280/0001-17**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 158.500,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62FCBAF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **E. LEITE & CIA**
CNPJ Nº **08.859.704/0001-26**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPÁMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 2.516.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE1A76E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROMUALDO GOMES BRITO**
CNPJ Nº 00.904.339/0001-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.
VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 semana; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:12585CDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DM SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ Nº 27.847.551/0001-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.
VALOR: R$ 176.710,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 semana; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:554E644A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240604/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUIZ HENRIQUE AVELINO DE OLIVEIRA**
CNPJ Nº 55.612.721/0001-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 semana; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EFBBD264

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240605/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROMUALDO GOMES BRITO**
CNPJ Nº 00.904.339/0001-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de fevereiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0719306B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240606/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DM SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ Nº 27.847.551/0001-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.
VALOR: R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTAREAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de fevereiro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:69878B51

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

Boa Vista - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DM SUPERMERCADOS LTDA.

27.847.551/0001-41

Valor: R$ 33.408,40

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1500C823

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

Boa Vista - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DM SUPERMERCADOS LTDA.
27.847.551/0001-41
Valor: R$ 33.408,40

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2B9FD50C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

Boa Vista - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DM SUPERMERCADOS LTDA.

27.847.551/0001-41

Valor: R$ 17.436,30

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61A5B906

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

Boa Vista - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DM SUPERMERCADOS LTDA.

27.847.551/0001-41

Valor: R$ 17.436,30

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F1A8B10

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

Boa Vista - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS JANELAS E PORTAS DE VIDROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 57.432.691 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO.
57.432.691/0001-10
Valor: R$ 19.250,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16B6CAF2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025,

Boa Vista - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS JANELAS E PORTAS DE VIDROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 57.432.691 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO.
57.432.691/0001-10
Valor: R$ 19.250,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DC94E3C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de locação de carreta agrícola basculante com capacidade de 7 (sete) toneladas de capacidade, destinado a serviços de apoio aos pequenos agricultores e pecuaristas para apoio na colheita e estocagem de ração em todas as comunidades Rurais do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00054/2023 - Genivaldo de Araújo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.02.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:FE39CFDF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4617EA84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme contrato de exclusividade para apresentação da BANDA MAKINA KENTE, na realização de Show Artístico no dia 05 de março de 2025, na praça de eventos Dr. Pedro Gonçalves, na festa carnavalesca "CARNAVAL DO POVO", realizada pelo município de Bom Sucesso/PB, com entrada franca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00050/2025 - 27.02.25 - EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 5.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:179ACACC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA, para apresentação de Show Artístico no dia 05 de março de 2025, na praça de eventos Dr. Pedro Gonçalves, na festa carnavalesca "CARNAVAL DO POVO", realizada pelo município de Bom Sucesso/PB, com entrada franca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00051/2025 - 27.02.25 - DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA 07160715411 - R$ 8.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3AAD7BB6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2025 - Leandro Cardoso de Oliveira - Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R$ 1.673.900,00. ASSINATURA: 28.02.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5EB7BF6B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos básicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00052/2025 - 28.02.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 352.559,50; CT Nº 00053/2025 - 28.02.25 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 226.456,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D46714CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis para uso nas unidades de atendimento de saúde do município de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 254.209,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 228.535,00.
Bom Sucesso - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:60C93D6A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada materiais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME - R$ 188.011,75; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 312.468,50.
Bom Sucesso - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B3C5F651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS GRUPOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, nº 44, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA, portador do CPF: 752.860.094-68 e RG: 1338659 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 58.987,09 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 07 de fevereiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C1A6347D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão do setor de licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS GRUPOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, nº 44, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA, portador do CPF: 752.860.094-68 e RG: 1338659 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 58.987,09 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 07 de fevereiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7F7146DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS GRUPOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 58.987,09 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/05/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 07 de fevereiro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A07A08E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.457.372/0001-29, com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, n.º 40, Bairro Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570, representada pelo senhor PEDRO MATIAS BARBOSA NETO, inscrito na OAB/PB sob o nº 17.726, pelo valor mensal de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 17 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:DBE93290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB, em favor da empresa qual seja: PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.457.372/0001-29, com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, n.º 40, Bairro Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570, representada pelo senhor PEDRO MATIAS BARBOSA NETO, inscrito na OAB/PB sob o nº 17.726, pelo valor mensal de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 17 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:85EDB1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0100/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.457.372/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO NA CONFECÇÕES DE PARECERES E CONSULTAS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 20/01/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 20 de janeiro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CA9B9D75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0060/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0060/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 000011/2025.
Processo Administrativo nº 000031/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: JOSÉ RAYONE GRACIANO DA SILVA, CNPJ 08.046.825/0001-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 57.302,50 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 28 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AFBE491B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000052/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de itens de madeiras para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 3/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 14/03/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 14/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F1EABA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000053/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de cesta básica para doação a pessoas carentes do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 03/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das

Propostas: 14/03/2025, até às 13h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 14/03/2025, às 14h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ADCCF195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000054/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empesa especializada para prestar serviços de exames por imagens para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 03/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 13/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 18/03/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 18/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CADA3189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000055/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empesa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 5/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 14/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 19/03/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 19/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:582643ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000056/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empesa especializada para prestar serviços de oficina (mecânica, elétrica, funilaria) para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 6/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 17/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 20/03/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 20/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CE20F72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empesa especializada para prestar serviços de funerária para atender a pessoas carentes do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 06/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 17/03/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 20/03/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 20/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no

www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:757D438C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10007/2025

EMENTA: 1º) Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10007/2025. celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coremas e a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB, representada pelo seu proprietário Sr. Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, Bel. Em Ciências Contábeis, portador CPF nº 651.100.13420, conforme discriminado neste instrumento na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o contrato de prestação de serviços Nº 10007/2025. Este apostilamento decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/01/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas do contrato.

OBJETO DOCONTRATO:

O contrato tem como objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto suprimir a obrigatoriedade por parte da contratada da prestação de serviço junto a Secretaria de Educação prevista na cláusula segunda do referido contrato, para ficar da mesma forma em que exclusão a Secretaria de Saúde, a presente alteração no objeto contrato está fundamentada na cláusula décima do instrumento contratual e do o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21. Vejamos a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento se faz necessário para trazer o feito a ordem, ou seja, a contratada terá que colocar mais um técnico para ficar exclusivo para executar os serviços demandados pela Secretaria de Educação e com isso a contratação vai ter um custo maio para disponibilizar mais um técnico.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo do contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto as Secretarias de Saúde/Fundo de Saúde e Educação do Município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. Vejamos a seguir:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos a seguir:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura de Coremas-PB, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Diário Oficial do Município.

Coremas-PB, 10 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C90A3992

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:00 horas do dia 18 de março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE EMAS–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D3A3EC53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00414/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃODO PRÉDIO DA MATERNIDADE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU..
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.
Processo licitatório: Dispensa 00001/2024.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:3C9E892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00415/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.
Processo licitatório: Dispensa de valores 00002/2024.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:7A1D249B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219–54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.
Valor do aditivo: R$ 26.524,46
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 288.324,46
Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 26/02/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:4F0EA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00323/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086927–57, SICONV Nº 943193, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e quantitativos.
Valor do aditivo: R$ 32.661,61
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 362.361,61
Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 26/02/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:799DCBDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy – PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 118 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS – 138 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 202 3.3.90.39 00 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 211 3.3.90.39 99 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 27/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00016/2025 - 27.02.25 - VALLE CONSULTORIA LTDA - R$ Valor mensal de todos profissionais: R$ 36.650,00 e valor anual (12 meses) de todos os profissionais é de R$ 439.800,00.
Igaracy - PB, 27 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B5C449D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGÂNCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DR. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA EM IGARACY PB. ATENDENDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALLE CONSULTORIA LTDA - R$ 81.600,00
Igaracy - PB, 27 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:374CFAD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº. 104/2025
***Republicado por incorreção**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 48/2025, instaurado em razão do Ofício do Excelentíssimo Senhor Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro – Prefeito da cidade de Piancó – PB, em que solicita a Cessão do servidor **JOSÉ WELLITON BATISTA GRANGEIRO OLIVEIRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER o Servidor Municipal, **JOSÉ WELLITON BATISTA GRANGEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 4795, **para exercer suas atividades à disposição do Município de Piancó - PB**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para aquele ente cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 28 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:61D0E6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2025

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - DESASTRE NATURAL TIPO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DESPROVIDAS DE MANANCIAIS E OU RESERVATÓRIOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação regente e,
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa;
CONSIDERANDOa Ata da Reunião da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) realizadas nos dias 26 de fevereiro de 2025, que têm como pautas principais o fornecimento de informações sobre os procedimentos para solicitação, recebimento e manutenção do recebimento de água potável pela Operação Pipa municipal e federal, bem como a respeito da Decretação de Situação de Emergência (SE) por estiagem (COBRADE: 1.4.1.1.0) para permanência da Operação Carro Pipa (OCP) no Município de Itaporanga, considerando que o município está passando por um período de muita instabilidade climática, tendo em vista a alta temperatura, insolação, evaporação e baixa precipitação pluviométrica no município de Itaporanga no período de setembro a fevereiro de 2025, sendo registrado apenas 334,4 mm de precipitação pluviométrica,(Fonte: AESA PB - Agência Executiva de Gestão das Águas (Disponível em:http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/meteorologia-chuvas/). Além disso, até o presente momento o volume de chuvas acumulados, não foi suficiente para recargas dos mananciais, especialmente do principal açude que abastece o município de Itaporanga (Cachoeira dos Alves) por meio de rede de abastecimento e carro pipa. Ressalte-se que este, está com 55,6% da sua capacidade segundo dados da Agencia Estadual das Águas – AESA (Disponível em:http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/monitoramento/), assim comprometendo a disponibilidade hídrica do município. Além da baixa precipitação, grande parte das comunidades não dispõem de acesso à água para consumo humano, seja potável ou tratada, por rede de distribuição ou sistema de abastecimento e os mananciais que dão suporte hídrico por um curto espaço de tempo para as comunidades estão com baixo volume hídrico, bem como a água não é potável para o consumo humano, conforme critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, assim comprometendo a disponibilidade hídrica do município, persistindo a situação fática motivadora do reconhecimento nacional da "Situação de Emergência" para as Comunidades Rurais: I – AGRESTE; II – BARROCÃO; III – CACHIMBO APAGADO; IV – CAIÇARA; V – CAJAZEIRINHAS; VI – CANTINHO; VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS; VIII - CAPIM GROSSO DOS GOBEL; IX - CAPIM GROSSO; X - CARDOSO DE BAIXO; XI - CARDOSO DE CIMA; XII - CARDOSO DOS VERIATOS; XIII - CARNAÚBA; XIV - CASTANHEIRO; XV - CORRENTE; XVI - CRAVOEIRO; XVII - CUNHA;XVIII - CURIMATAN; XIX - CURIMATAN DE BAIXO;XX - EMAS; XXI - JARDIM DE CIMA;XXII - JARDIM DE BAIXO; XXIII - JARDIM DO BAIÃO; XXIV - JENIPAPO; XXV - LAGOA DO MATO; XXVI - LAGOA SECA DE CIMA; XXVII - LAGOA SECA; XXVIII - LAGOINHA; XXIX - MAMUDA; XXX - MUQUÉM; XXXI - PAU BRASIL; XXXII - PITOMBEIRA; XXXIII - POÇO REDONDO; XXXIV - RIACHÃO; XXXV - RIACHÃO DOS BELOS; XXXVI - RIACHO DO CEDRO; XXXVII - RIACHO DO SAQUINHO; XXXVIII - SACO DO PINTO; XXXIX - SÃO PEDRO; XL - SÃO PEDRO DE CIMA; XLI - SÃO PEDRO DO AEROPORTO; XLII - TABULEIRO CUMPRIDO; XLIII - VARZEA DO SACO, que não dispõem de acesso à Água para Consumo Humano, Água Potável ou Água Tratada, seja por rede de distribuição, sistema de abastecimento, ou por ausência de mananciais e ou reservatórios hídricos, conforme

Relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO ainda, que mesmo para as residências localizadas nas referidas Comunidades Rurais, que dispõem de cisterna para captação de água da chuva ou água de reuso, tais reservatórios não dispõem de controle adequado para garantir a qualidade da água para consumo humano e o Padrão de Potabilidade exigido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO também a necessidade de se manter o programa da OPERAÇÃO PIPA do Exército Brasileiro, executado pelo 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) do Exército Brasileiro e que conforme Relatório Técnico e Fotográfico 001-2025, datado de 24 de fevereiro de 2025, o Município de Itaporanga se encontra em SECA FRACA, fazendo-se necessária a decretação de Situação de Emergência (SE – COBRADE: 14110);
CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a constatação de Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas comunidades rurais do município, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve adotar providências para garantir o acesso universal à água, provendo a população com água potável e para consumo humano;
DECRETA:
Art. 1ºFica Decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, especificamente para as áreas rurais do Município de Itaporanga - PB, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, afetadas pela ausência de Mananciais, Reservatórios Hídricos e ou Sistema de Abastecimento d'água, capazes de fornecer água potável, para o consumo humano e ou água tratada, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, circunscrita às seguintes Comunidades Rurais:
I - AGRESTE;
II - BARROCÃO;
III - CACHIMBO APAGADO;
IV - CAIÇARA;
V – CAJAZEIRINHAS;
VI - CANTINHO;
VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS;
VIII - CAPIM GROSSO DOS GOBEL;
IX - CAPIM GROSSO;
X - CARDOSO DE BAIXO;
XI - CARDOSO DE CIMA;
XII - CARDOSO DOS VERIATOS;
XIII - CARNAÚBA;
XIV - CASTANHEIRO;
XV - CORRENTE;
XVI - CRAVOEIRO;
XVII - CUNHA;
XVIII - CURIMATAN;
XIX - CURIMATAN DE BAIXO;
XX - EMAS;
XXI - JARDIM DE CIMA;
XXII - JARDIM DE BAIXO;
XXIII - JARDIM DO BAIÃO;
XXIV - JENIPAPO;
XXV - LAGOA DO MATO;
XXVI - LAGOA SECA DE CIMA;
XXVII - LAGOA SECA;
XXVIII - LAGOINHA;
XXIX - MAMUDA;
XXX - MUQUÉM;
XXXI - PAU BRASIL;
XXXII - PITOMBEIRA;
XXXIII - POÇO REDONDO;
XXXIV - RIACHÃO;
XXXV - RIACHÃO DOS BELOS;
XXXVI - RIACHO DO CEDRO;
XXXVII - RIACHO DO SAQUINHO;
XXXVIII - SACO DO PINTO;
XXXIX - SÃO PEDRO;
XL - SÃO PEDRO DE CIMA;
XLI - SÃO PEDRO DO AEROPORTO;
XLII - TABULEIRO CUMPRIDO;
XLIII - VÁRZEA DO SACO
Parágrafo Único.Além das comunidades relacionadas nos incisos I a XLII, outras Comunidades Rurais que se enquadrarem nos termos do art. 1º, poderão ser atendidas para os fins deste decreto, desde que identificada a necessidade, de forma circunstanciada, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 2ºFica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) autorizada a envidar todos os esforços e meios administrativos necessários para solicitar junto aos órgãos competentes o Reconhecimento Federal da Situação de Emergência nas Comunidades Rurais do Município de Itaporanga sem Abastecimento de Água Potável e desprovidas de Mananciais e ou Reservatórios Hídricos, nos termos do art. 1º.
Art. 3ºFica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido nas Comunidades Rurais do Município especificadas nos incisos do art. 1º.
Art. 4ºConforme previsão constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei e especificamente para atender às Comunidade Rurais especificadas nos incisos do art. 1º.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 28 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B5190B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DA PARTE INTERNA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, em conformidade com Art.40, inciso VI e Art.7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itaporanga e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do espaço interno do Mercado Público Municipal, visando assegurar a ordem pública, o adequado funcionamento do local e a preservação da finalidade original do espaço;

CONSIDERANDO a ocorrência de situações de desvio de finalidade, com a realização de atividades incompatíveis com a natureza da feira, gerando transtornos à população, aos feirantes e aos frequentadores;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de um ambiente seguro, organizado e voltado prioritariamente à comercialização de produtos típicos de feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Mercado Público de Itaporanga/PB compreendida a área interna destinada à realização da feira livre, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A feira livre, realizada na parte interna do Mercado Público Municipal, deverá funcionar das 06h00 às 16h30min, de segunda-feira a sábado, e das 06h00 às 12h00, no domingo, a partir de 01 de março de 2025, até ulterior deliberação;

Parágrafo único.Em casos de excepcional interesse público, o horário de funcionamento poderá ser alterado por ato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante escala previamente elaborada.

Art. 3º Fica expressamente vedada, após às 14h30, na área interna da feira livre, a comercialização, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer forma ou modalidade.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades administrativas previstas na legislação municipal vigente, incluindo:
I – Advertência;
II – Multa administrativa;
III – Cassação da autorização de uso do espaço.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela gestão do Mercado Público, a fiscalização e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 28 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:61CF966E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Itaporanga – UFIR-I – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 312, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2019, que instituiu o Código Tributário Municipal, RESOLVE:

Art.1º atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Itaporanga - UFIR-I, de R$ 5,00 (cinco reais) para R$6,77 (seis reais, setenta e sete centavos), com base na variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art.2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itaporanga/PB, 28 de fevereiro de 2025

ELIEZELBATISTA FELINTO
Secretário do Tesouro Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:25F4E06D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025-CONTRATO Nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 012/2025.**
Processo licitatório nº 026/2025**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA LUKA BASS, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

Contrato nº 017/2025.
Contratada: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 26.154.321/0001-34 sediada na AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nº 213, sala 003, Parque verde, Cabedelo/PB, CEP: 58.102-835, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Cizinato Lacerda Diniz**, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 1143047 - SSP/PB e CPF: n° 519.244.124-20.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 01:40hr, que ocorrera dia 02 de março de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0B7FAC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Processo licitatório nº 025/2025
Inexigibilidade nº 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 026/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GLICIO LEE, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital, através da empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no

08.855.763/0001-26, A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 01:40hr, que ocorrera dia 04 de março de 2025, Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B0443141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CONTRATO Nº 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 011/2025.**
Processo licitatório nº 025/2025**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GLICIO LEE, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

Contrato nº 016/2025.
Contratada: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.855.763/0001-26 sediada na R DOUTOR DUARTE DANTAS, nº 50, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-460, neste ato representada pelo Sr. Abel dos Santos Dias, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4130866 - SSDS/PB e CPF: n° 738.653.542-20, residente e domiciliado cidade de Patos/PB.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 01:40hr, que ocorrera dia 04 de março de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2DFBBDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Processo licitatório nº 027/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 027/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MICHEL BROCADOR, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital, através da empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.455.255/0001-02, A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 01 de março de 2025, Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:630D3C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025-CONTRATO Nº 018/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 013/2025.**
Processo licitatório nº 027/2025**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MICHEL BROCADOR, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

Contrato nº 018/2025.
Contratada: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.455.255/0001-02, sediada na PC Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, Carnaiba/PE, CEP: 56.820-000, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Pereira Nunes Junior, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 7301524 - SDS/PE e CPF: n° 085.346.204-66.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 01 de março de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A8423AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Processo licitatório nº 028/2025
Inexigibilidade nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 028/2025, Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON SCHNAYDER, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital, através da empresa **VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (VAI ROLAR PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.670.635/0001-67**, A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 04 de março de 2025., Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9491ECE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025-CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 014/2025.**
Processo licitatório nº 028/2025**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON SCHNAYDER, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.
Contrato nº 019/2025.
Contratada: VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (VAI ROLAR PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.670.635/0001-67 sediada na R Aristides Madureira Barros, nº 94, CXPST 104, Bancarios, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-580, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Dantas Delfino Leite, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 17/04/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2913889, expedida por SSP/PB em 22/01/1997 e CPF: n° 054.877.534-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Coronel Júlio de Souza Cousseior, n° 74, APT 302, Miramar, CEP: 58032-030.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 04 de março de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B4E724DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Processo licitatório nº 029/2025
Inexigibilidade nº 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 029/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RANNIERY GOMES, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital, através da empresa **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 55.933.724/0001-80**, A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 70.000.00 (setenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 03 de março de 2025, Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7B1DFC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025-CONTRATO Nº 020/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 015/2025.**
Processo licitatório nº 029/2025**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RANNIERY GOMES, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

Contrato nº 020/2025.
Contratada: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 55.933.724/0001-80 sediada na Rua Juiz Ovidio Gouveia, nº 257, CXPST 19, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-030, neste ato representada pelo Sr. Ranniery Gomes da Trindade Mattana, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3128892 - SSP/PB e CPF: n° 114.318.664-74, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 1001, APT 401, Jardim Oceania, CEP: 58037-030.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 70.000.00 (setenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 02:00hr, que ocorrera dia 03 de março de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D7DD9CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Processo licitatório nº 026/2025
Inexigibilidade nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 026/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA LUKA BASS, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2025", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital, através da empresa **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 26.154.321/0001-34, A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 01:40hr, que ocorrera dia 02 de março de 2025, Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BC1AFB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 022/2025 – Dispensa Nº 005/2025. Serviço Tipo Menor Preço. A presente Licitação tem como objeto a: A presente licitação tem como objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio de comunicação, em atendimento à Prefeitura municipal e as secretarias vinculadas a está entidade do município de Juripiranga/PB, por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 06 de março de 2025 a partir das 14:00hrs. Encerramento das propostas dia 11 de março de 2025 até as 09:00hrs, Início da sessão de disputa dia 11 de março de 2025 às 09:30hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00h às 13:00h, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município deJuripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8F47323C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do munícipio de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 18/03/2025. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (https://tce.pb.gov.br/); Portal da Câmara Municipal de Manaíra/PB (https://camarademanaira.pb.gov.br/); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Padre Cicero, n° 246, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: cplcmm2023@gmail.com.
Manaíra - PB, 28 de fevereiro de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:1AC5C843

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner), incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail cplcmm2023@gmail.com até as 23h59 do dia 07/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.
Manaíra/PB - PB, 28 de fevereiro de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:7E99BE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

O Pregoeiro do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB., sendo o pedido de Impugnação da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra – PB.
Manaíra/PB – 28 de Fevereiro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:22DBD53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO da INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 27/02/2024, pg. 55, Jornal a União no dia 27/02/2025, pg. 26, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/02/2025, pag. 50, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada NO fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÂO PLUS), para o município de Manaíra – PB. Assim **ONDE SE LÊ**: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 – Lei nº 14.133/2021**, **LEIA-SE**: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – Lei nº 14.133/2021.**

Manaíra – PB, 28 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B72D813D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de CARNES E FRANGO IN NATURA e derivados do leite para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.–200 003. VIGÊNCIA: até 27/02/2026.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00081/2025 - 28.02.25 - JOSE ANTONIO DA SILVA 75267896420 - R$ 228.186,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:8FD3FC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de instalação de uma SUBESTAÇÃO Aérea 150kVA , com execução completa com materiais. De acordo com projeto; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARTHUR QUEIROGA MORENO - R$ 68.500,00.
Mato Grosso - PB, 27 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C4B4412E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de instalação de uma SUBESTAÇÃO Aérea 150kVA , com execução completa com materiais. De acordo com projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não vinculados a impostos 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.3110.1.601.3110–300 001. VIGÊNCIA: até 25/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00082/2025 - 28.02.25 - ARTHUR QUEIROGA MORENO - R$ 68.500,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:20186A08

GABINETO DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 04/2025

Decreta Ponto Facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, Gidalva Francisca de Lima, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB, nos dias 03, 04, 05 de março do corrente ano, em virtude do feriado de "Carnaval", na segunda, terça e quarta-feira, de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 06 de Março de 2025, Quinta-feira, à partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso/PB, 28 de fevereiro de 2025.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:E3E34A8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2024 - Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8ADED72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SITEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCAIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENT. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00048/2024 - Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.02.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2377C808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: contratação de prótese dentaria é necessária para a reabilitação oral dos pacientes atendidos nas Unidades de saúde da família e encaminhados para o centro de especialidade Odontológica junto ao programa Brasil Sorridente, que disponibiliza reabilitação oral aos pacientes cadastrados no Mogeiro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 213.000,00.
Mogeiro - PB, 25 de Fevereiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:EA46F4CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de prótese dentaria é necessária para a reabilitação oral dos pacientes atendidos nas Unidades de saúde da família e encaminhados para o centro de especialidade Odontológica junto ao programa Brasil Sorridente, que disponibiliza reabilitação oral aos pacientes cadastrados no Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040.10.302.1013.2031 – MANUT. DAS ATIV. DO CEO – 3.3.90.39.00.00 / 600 2040.10.301.1012.2037 – MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – 3.3.90.39.00.00 / 600 2040.10.301.2007.2042 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 3.3.90.39.00.00 / 500–502–706–710–720 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2025 - 25.02.25 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 213.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:85BB6280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 18 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: contratação de laboratório de próteses dentárias a serem distribuída pela Secretaria de Saúde no programa Brasil Sorridente. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.
Mogeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:630E4375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 05/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00013/2025 - 05.02.25 - THAYNARA DIAS SERAFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6C655081

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA

PORTARIA ADM Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Antônio Marcos Eleutério da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 069/2015 e Nº 272/2016, e matrícula nº 3006.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **01.03.2025 a 30.03.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 012/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:80BC6744

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, BEM COMO A CONVERSÃO EM DINHEIRO DOS 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS RESTANTES, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA SONALE MEDEIROS SOBRAL, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA

PORTARIA ADM Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias,** bem como a **conversão em dinheiro dos 10 (dez) dias de férias restantes,** à servidora pública municipal **Fabiana Sonale Medeiros Sobral**, ocupante do cargo efetivo de **psicóloga,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria Nº 201/2016 e matrícula nº 3128.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2019-2020 e deverão ser gozadas no período de **11.03.2025 a 30.03.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 238/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:14D7F2F1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAS HANS FERREIRA GUEDES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA E RURAL

PORTARIA ADM Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Jonathas Hans Ferreira Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 112/2015 e matrícula nº 3077.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **06.03.2025 a 04.04.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 029/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:39089383

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, realizado pela PREFETURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.306.1005.2074 – Manutenção do Programa Merenda Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00008/2025 - 07.02.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 1.684.478,85.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:54D5F633

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 59.785,38.

Montadas - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1D984342

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 48.658,20.

Montadas - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4BBEF4C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ADENDO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; TIPO: MENOR PREÇO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO. ADENDO: No PREÂMBULO altera a data da sessão para o dia 07 de março de 2025 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: adendo completo na plataforma que ocorrerá a licitação portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Monte Horebe - PB, 28 de fevereiro de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Dirigente Interno Licitação

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:FE2830D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 084/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor**FRANCISCO BEZERRA BRAZ** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6586E6B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 085/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor**RONALDO FERREIRA LIMA** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EC3A41CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2025 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

PORTARIA Nº. 083/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, ao servidor **EUDISLANIA PAULINO MARTINS**, matrícula nº **11932**, ocupante do cargo efetivo de **Psicopedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 (doze**) meses consecutivos, a partir de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CD5250DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA ANAMÍZIA SOARES DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 086/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA ANAMÍZIA SOARES DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento) equivalente a (02) dois dias por semana a servidora **ANAMÍZIA SOARES DE QUEIROZ**, matrícula nº 0012405, CPF nº 111.665.784-88, RG nº 3.804.843, órgão emissor SSDS/PB, data de expedição: 22/10/2009, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 111, §3º do Regime Jurídico Único dos Servidores de Monte Horebe/PB e a Lei Complementar n° 02/2017.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2774FD30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2025 -CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR JOSÉ AIRTON PEREIRA DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 087/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR JOSÉ AIRTON PEREIRA DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento) equivalente a (02) dois dias por semana a servidora **JOSÉ AIRTON PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 0010828, CPF nº 602.136.634-49, RG nº 1.194.697, órgão emissor SSP/PB, data de expedição: 04/04/1986, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 111, §3º do Regime Jurídico Único dos Servidores de Monte Horebe/PB e a Lei Complementar n° 02/2017.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AB6F1086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90013/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

CT Nº 24101/2025- 19.02.25 - OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO–MEDICO HOSPITALARES LTDA..
36.441.185/0002-06
Valor: R$ 186.000,00

Monteiro - PB, 19 de fevereiro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0C717C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90013/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 024/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO–MEDICO HOSPITALARES LTDA..
36.441.185/0002-06
Valor: R$ 186.000,00

Monteiro, 19 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DDD04304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025

A Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.**Em virtude de divergência entre o sistema do comprasnet e o edital. Fica suspensa pela necessidade da readequação do projeto e orçamento devido à contrapartida do município ser maior que a permitida pela CAIX a sessão que estava marcada para o dia 06 de Março de 2025, às 08h00min.

Monteiro – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B9DD9FAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica especializada em acompanhamento e atendimento da Câmara Municipal de Natuba/PB, por meio de profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 06/02/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em geral, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 07/02/2025.

Publicado por:
Luiz Guilherme Viana da Silva
Código Identificador:76A38747

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.050/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, criar a Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Picuí e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência, cabendo-lhe, em especial:
I - assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;
II - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência, no âmbito das demais Secretarias;
III - estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
IV - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência;
V - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 3º - Fica criada a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no Anexo II do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8AC94B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.051/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude de Picuí – Conselho Municipal da Juventude de Picuí , órgão de representação da população jovem, de caráter consultivo da política municipal de atendimento aos direitos da juventude, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude de Picuí deve atender o Estatuto da Juventude e interpretar, de forma complementar, o disposto para os adolescentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Juventude de Picuí:
I - estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;
II - participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na proposição e implementação de políticas públicas e outras iniciativas, que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
IV - promover e participar de seminários, cursos, congressos, campanhas de conscientização, programas educativos dirigidos à sociedade em geral e eventos correlatos, particularmente, ao público jovem, sobre temas de seu interesse e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;
VI - propor a criação de canais permanentes de diálogo e de articulação com as diversas formas de movimentos juvenis, em suas várias expressões, apoiando suas atividades;
VII - fomentar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
VIII - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder;
X - apoiar, acompanhar, assessorar, bem como oferecer subsídios para a elaboração de leis, visando à formulação de políticas de atenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da juventude, assegurando a sua integração com as políticas sociais básicas, supletivas, culturais, esportivas, econômicas e ambientais, no âmbito do Município, do Estado e da União;
X - aprovar anualmente o relatório de atividades do Conselho Municipal da Juventude de Picuí ;
XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;
XII - convocar a Conferência Municipal de Juventude, que será realizada a cada dois anos, e aprovar o seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude de Picuí terá a seguinte composição:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com prioridade de representação das áreas de Esportes, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
II - 04 (quatro) representantes indicados pelas organizações ou instituições sociais e nomeados pelo Prefeito Municipal, ficando assim constituído:
a) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior;
b) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Médio que seja membro de Grêmio Estudantil devidamente formalizado e regularizado;
c) 01 (um) representante das Entidades Empresariais; e
d) 01 (um) representante das Pessoas com Deficiência;
§ 1º Para cada conselheiro representante titular corresponderá um suplente.
§ 2º Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude, previstos no inciso II do "caput" deste artigo, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - pertencer a uma das organizações ou movimentos sociais das áreas prioritárias definidas no inciso II e ser portador de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto expedido por órgão público, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
II - residir no município de Picuí;
III - não ser servidor público ou estar ocupando cargo eletivo;
§ 3º - Para efeitos do disposto, entende-se por organizações ou instituições sociais todas as entidades constituídas juridicamente, de comprovada atuação e reconhecimento ou que comprovem atuação no atendimento, formação, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática da juventude, com sede no Município de Picuí.
§ 4º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
§ 5º A indicação dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo será precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades, na busca do consenso, convocada por meio de edital, publicado em jornal oficial do Município, até 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros, ou por ocasião da realização da Conferência Municipal da Juventude.
§ 6º Não havendo possibilidade de diálogo entre as entidades, os representantes serão escolhidos pelo voto das entidades presentes, garantindo-se a representação dos diferentes segmentos da juventude.

Art. 6º O Conselho Municipal da Juventude de Picuí elegerá em sua primeira reunião ordinária o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário, dentre seus pares, por votação aberta.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal da Juventude de Picuí reunir-se-á, ordinariamente, a cada três (03) meses, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal da Juventude de Picuí serão públicas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

Art. 8º O Conselho Municipal da Juventude de Picuí poderá constituir grupos de trabalho ou comissões temáticas específicas relacionadas com as temáticas da juventude municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, caso necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:45CD94D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.052/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FILARMÔNICA CORONEL ANTÔNIO XAVIER COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Imaterial do Município de Picuí a Filarmônica Coronel Antônio Xavier, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade picuiense.

Art. 2º - O reconhecimento previsto no Art. 1º objetiva:
I - Preservar e valorizar as tradições culturais e musicais representadas pela Filarmônica Coronel Antônio Xavier;
II - Incentivar a continuidade de suas atividades e a formação de novas gerações de músicos;
III - Garantir o apoio do poder público municipal para a manutenção, divulgação e funcionamento da Filarmônica.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, celebrar convênios e destinar recursos financeiros, dentro das possibilidades orçamentárias, para:
I - Aquisição de instrumentos musicais e uniformes;
II - Manutenção do espaço físico da Filarmônica;
III - Realização de apresentações, eventos culturais e oficinas de música.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o reconhecimento da Filarmônica Coronel Antônio Xavier em campanhas de valorização da cultura local e em calendários oficiais de eventos do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49A4CD3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.053/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: CRIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB O "MOTOCROSS JOSÉ ENILDO ARAÚJO DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Picuí, o evento esportivo ***MOTOCROSS JOSÉ ENILDO ARAÚJO DE SOUZA***.

Parágrafo Único – O evento tem por objetivo, além de fomentar a economia local, incentivar a prática do esporte de motocross no âmbito do município de Picuí.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal poderá, conforme a Lei Orçamentária Anual, destinar recursos para a realização do evento esportivo de que trata esta lei, seja através de parcerias, subvenções, contratos, acordos e convênios.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CFBB5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.054/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.1002.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRÇÃO**	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.27.00	Encargos Pela Honra de Avais, Gar.,Seguros e Similares	R$
	SUB-TOTAL R$	**60.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO R$	**60.000,00**
20.600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
12.361.2004.1031	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições R$	2.000,00
	SUB-TOTAL R$	**2.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO R$	**2.000,00**
20.700	**FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
10.305.2025.2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÊANCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições R$	1.000,00
	SUB-TOTAL R$	**51.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO R$	**51.000,00**
20.800	**FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC.PR.ASSIS)**	
08.243.2016.2085	**MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**	
2.501	Outros Recursos não Vinculados	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R$	160.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo R$	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física R$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições R$	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R$	1.000,00
	SUB-TOTAL R$	**271.000,00**
08.243.2016.2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
2.501	Outros Recursos não Vinculados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo R$	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$	19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R$	2.000,00
	SUB-TOTAL R$	**31.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO R$	**302.000,00**
	TOTAL DO ARTIGO 1º R$	**415.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais),

dar-se-á por *Superávit Financeiro* das Fontes de Recursos *2.501 - Outros Recursos não Vinculados*, totalizando o valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais*) e 2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual* no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), como também, anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as Fontes de Recursos *1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE* a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I e III, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.4 º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 2.042 de 02 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2025;

Art. 6o- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:196CC577

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.055/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ (PAA-PICUÍ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos no âmbito do Município de Picuí, tendo como parâmetro a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a Cozinha Solidária.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PAA-Picuí), com as seguintes finalidades:
I - incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal e a piscicultura, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda;
II - contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal;
III - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela pesca artesanal e pela piscicultura municipal;
IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos;
V - apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar, da pesca artesanal e da piscicultura municipais;
VI - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar, da pesca artesanal e da piscicultura;
VII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;
VIII - incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbito local;
IX - incentivar o cooperativismo e o associativismo;
X - incentivar a produção por comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos, nos termos do regulamento;
XI - incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;
XII - reduzir as desigualdades sociais; e
XIII - fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes.
§ 1º O PAA-Picuí integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
§ 2º Ato do Poder Executivo municipal disporá sobre o regulamento do PAA-Picuí.

Art. 3º Ato do Poder Executivo municipal instituirá o Grupo Gestor do PAA-Picuí, órgão colegiado de caráter deliberativo, com composição e atribuições a ser estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. A participação social no Grupo Gestor do PAA-Picuí e em seus comitês consultivos será estabelecida em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA-Picuí;
II - o valor máximo anual para aquisições de alimentos em cada modalidade, por unidade familiar, por cooperativa ou por outras organizações da agricultura familiar, seja respeitado, nos termos do regulamento;
III - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação; e
IV - as demais normas estabelecidas para compra específica de cada modalidade sejam observadas, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA-Picuí.
§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.
§ 2º São considerados de produção própria os seguintes produtos resultantes das atividades dos beneficiários de que trata o art. 5º desta Lei, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA-Picuí:
I -*in natura*;
II - processados;
III - artesanais;
IV - beneficiados; ou
V - industrializados.
§ 3º No processamento, no beneficiamento e na industrialização dos produtos a ser fornecidos ao PAA-Picuí, os beneficiários fornecedores poderão adquirir os insumos e contratar a prestação dos serviços necessários, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias, desde que observadas as diretrizes e as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA-Picuí.

Art. 5º Poderão fornecer produtos ao PAA-Picuí os agricultores familiares, os pescadores artesanais e os piscicultores, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), e que se enquadrarem no disposto naLei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006,bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA-Picuí poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários individuais de que trata o*caput*deste artigo ou indiretamente, por meio de suas cooperativas, associações de produtores e demais organizações, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º Na hipótese de participação de comunidades quilombolas e tradicionais, o Grupo Gestor do PAA-Picuí poderá estabelecer critérios diferenciados de enquadramento para atender a realidades culturais e sociais específicas, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 6º O Grupo Gestor do PAA-Picuí estabelecerá critérios de acesso ao Programa dos seguintes grupos prioritários:
I - as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II - comunidades tradicionais;
III - assentados da reforma agrária;
IV - pescadores;
V - negros;
VI - mulheres;
VII - juventude rural;
VIII - pessoas idosas;
IX - pessoas com deficiência; e
X - famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

Art. 7º As modalidades do PAA-Picuí serão estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar modalidade de compra de sementes, de mudas e de materiais propagativos para alimentação humana ou animal para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.

Art. 8º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.
§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal poderão utilizar-se da modalidade a que se refere o*caput*deste artigo para a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais propagativos da agricultura familiar.
§ 2º O disposto no*caput*deste artigo aplica-se às contratações realizadas pela administração pública municipal em que houver aquisição ou fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de obrigação atribuída à contratada, conforme disposto em regulamento.

Art. 9º Os produtos adquiridos pelo PAA-Picuí terão as seguintes destinações, obedecidas as regras estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA-Picuí:
I - promoção de ações de segurança alimentar e nutricional;
II - formação de estoques; ou
III - atendimento às demandas de gêneros alimentícios e de materiais propagativos por parte da administração pública municipal.
§ 1º. Em razão de situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos§§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio pelos beneficiários daLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º. Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos e as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que integram a rede socioassistencial, preferencialmente de atendimento a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, podem ter as suas demandas de gêneros alimentícios atendidas pela administração pública com produtos do PAA.

Art. 10. O PAA poderá ser executado:
I - mediante termo de adesão firmado pela administração pública municipal, dispensada a celebração de convênio; ou
III - diretamente pelo órgão comprador, na modalidade a que se refere o art. 8º desta Lei.

Art. 11. Para a execução das ações de implementação do PAA-Picuí, fica a administração municipal autorizada a efetuar pagamentos aos executores do Programa, nos termos do regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas e de assistência técnica e extensão rural, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica e extensão rural de que dispõe o*caput*deste artigo têm o objetivo de auxiliar a articulação, a elaboração, a organização e a gestão dos projetos de venda ao PAA-Picuí, especialmente o público beneficiário prioritário de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 12. O pagamento aos beneficiários fornecedores será efetuado diretamente pela administração municipal.
§ 1º O pagamento de que trata o*caput*deste artigo será efetuado por meio das instituições financeiras oficiais, dispensada a realização de licitação, na forma prevista em regulamento.
§ 2º Para efetuar o pagamento de que trata o*caput*deste artigo, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os produtos, na forma prevista em regulamento.
§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, à qual compete a guarda dos documentos, na forma prevista em regulamento.
Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é instância de controle e participação social do PAA-Picuí.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A implementação do PAA-Picuí e a sua operacionalização serão realizadas de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal, considerando a presença de Conselho Municipal competente para tal.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para recepção, armazenamento e distribuição dos produtos amparados pelo PAA-Picuí, através da organização de centros de distribuição, ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação e armazenamento.

Art. 16. As despesas com a execução das ações do Programa instituído por esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária anualmente consignada no Orçamento Municipal, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, bem como através de recebimento de repasses advindos do Estado, União e particular.

Art. 17. Os casos omissos nesta Lei, no que se refere a execução da Política Municipal de Aquisição de Alimentos, serão dirimidos pelo Conselho competente, através de resoluções.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0103A527

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.056/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DESIGNA PICUÍ COMO "MUNICÍPIO AGROECOLÓGICO".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo geral de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, de origem animal e vegetal, conforme Decreto Federal n.º 7.794, de 20 de agosto de 2012.
Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, valorização da cultura, o turismo rural de base comunitária, educação ambiental formal e não formal, cuidado com o meio ambiente, função social do uso do solo, geração de emprego e renda, agroecoturismo, contribuir para a arborização urbana, conservação dos recursos hídricos e nascentes, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da PMAPO, promoverá práticas agroecológicas de produção, agroextrativismo, coleta, transformação, comercialização e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos voltados ao consumo próprio, troca, doação e/ou comercialização, aproveitando-se e reaproveitando-se de forma eficiente e sustentável os recursos e insumos locais, de acordo com legislação vigente no que diz respeito ao meio ambiente, coleta de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis e os planos diretores locais.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
agroecologia: o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas, saberes e culturas populares e tradicionais;
agricultor familiar: aquele definido nos termos do art. 3º da Lei Federal n.º 11.326, de 2006;
agricultura urbana e periurbana: é toda a produção, o agroextrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas, pesca pecuários voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, aproveitando-se e reaproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos e não urbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades, devendo-se pautar pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero por meio do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos promovendo a gestão social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade das cidades;
povos e comunidades tradicionais: aqueles definidos nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Federal n. 6.040, de 2007;
produção orgânica: aquela oriunda de sistema orgânico de produção definido nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 10.831, de 2003;
sociobiodiversidade: é a relação entre a diversidade biológica, os sistemas agrícolas tradicionais e o uso e o manejo dos bens naturais vinculados ao conhecimento e à cultura dos agricultores, englobando produtos, saberes, hábitos e tradições de um determinado lugar ou território;
desenvolvimento sustentável: modelo com múltiplas dimensões, voltadas ao fomento de capacidades e satisfação das necessidades humanas, pautado nos critérios de justiça social, prudência ecológica e eficiência econômica, pressupondo-se a solidariedade com as gerações presentes e futuras e o planejamento e gestão local participativa, integrados aos diferentes níveis de gestão com o objetivo de tornar-se processo de expansão, universalização e apropriação efetiva dos direitos humanos fundamentais, visando harmonizar objetivos sociais e éticos com as restrições ecológicas e produtivas de cada região e com o uso e conservação da sociobiodiversidade e dos demais recursos ambientais;
transição agroecológica: processo gradual de mudança de prática e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos ambientais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal n.º 10.831, de 2003, e sua regulamentação;
agroextrativismo: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento, e orientação para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural, uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais; e

recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica:
incentivar o cultivo de hortas urbanas em espaços públicos, comunitários e residenciais, a agricultura familiar e o associativismo comunitário;
apoiar a comercialização de produtos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do município, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;
promover o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população geral;
incentivar o desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica;
promover o direito humano à alimentação adequada e saudável de baixo custo, o acesso, à soberania e segurança alimentar e nutricional;
estimular a conservação dos ecossistemas naturais e recomposição dos modificados, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente, por meio de incentivo aos agricultores e extrativistas que realizem gestão e conservação dos bens naturais e desenvolvam e implementem sistemas de produção baseados em recursos ambientais renováveis, métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam o emprego de poluentes e a dependência de insumos externos;
promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura, agroecologia, agroextrativismo e pesca artesanal e priorizem o apoio institucional aos beneficiários da Lei Federal n.º 11.326, de 2006;
valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade e estimular as experiências locais de uso e conservação de recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aqueles que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;
estimular e ampliar a participação da juventude e das mulheres na produção orgânica de base agroecológica;
contribuir para a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres;
incentivar a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis; e
contribuir para a reestruturação da legislação da rede municipal de educação para que sejam incorpordas à sua base legal os princípios da agroecologia e da produção orgânica através da educação contextualizada para convivência com o semiárido e cujo objetivo maior seja, formar cidadãos aptos e conscientes para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas em curso.
Art. 5º São objetivos específicos da PMAPO:

ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e extrativistas, com ênfase nos mercados locais e regionais;
incentivar a criação de instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas tradicionais de uso e conservação da agrobiodiversidade, solo e água, e manejo de resíduos a expansão da produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;
fomentar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e em transição agroecológica;
estimular a criação de sistema de informações sobre a produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;
incentivar as compras governamentais de gêneros alimentícios agroecológicos e orgânicos;
fomentar a implantação de um programa municipal de produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito dos serviços de saúde;
fomentar a implantação de programa municipal de Assistência Técnica com base nos princípios da agroecologia e da produção organica;
estimular o uso dos espaços públicos e privados em desuso adotando práticas agroecológicas, contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doenças; e
destinação de áreas verdes para desenvolvimento de atividades agroecológicas, sem que haja perda da essência primordial das referidas áreas.

Art. 6º A implementação estratégica desta Lei dar-se-á mediante a consecução dos seguintes objetos:
apoio à comercialização de produtos agroecológicos, por meio do fortalecimento do mercado de venda direta, com apoio à feiras agroecológicas, fortalecimento de vendas indiretas à mercados institucionais promovidas pelas políticas públicas;
ampliação gradativa do consumo de produtos agroecológicos pelos beneficiários de programas de alimentação escolar;
apoio à criação de mecanismos de controle para a garantia da qualidade agroecológica, os sistemas participativos de garantia e o controle social para venda direta sem certificação, observado, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 6.323, de 27 de dezembro de 2007;
apoio às organizações de controle social e às entidades que atuem com avaliações de conformidade ou formas participativas de avaliação de produtos agroecológicos no município;
promoção de ações voltadas à educação para o consumo responsável, incluindo visitas de estudantes e consumidores aos locais de produção;
apoio na manutenção de feiras existentes e ou implementação de um espaço agroecológico para comercialização de produtos;
apoio à organização de agricultores e consumidores de produtos agroecológicos.

Art. 7º São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, entre outros:
a Conferência Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
o Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
as feiras agroecológicas;
os empórios e lojas de produtos agroecológicos e orgânicos;
as medidas fiscais, sanitárias e tributárias; e
as práticas ecológicas associadas nos espaços de agricultura ecológica.

Art. 8º O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica conterá, no mínimo, os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:
diagnóstico;
estratégias e objetivos;
programas, projetos e ações;
indicadores, metas e prazos; e
monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. A construção do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica deverá ser integrada, participativa e se utilizando dos instrumentos elencados no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
DO MUNICÍPIO AGROECOLÓGICO

Art. 9º Fica instituído o **"Município Agroecológico de Picuí"**, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável, a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 10. São princípios do Município Agroecológico:
I. A promoção da agroecologia como base para o desenvolvimento rural sustentável;
II. O incentivo à agricultura familiar e à produção orgânica;
III. A conservação e recuperação dos solos, da água e da biodiversidade;
IV. A valorização dos saberes tradicionais e das práticas locais;
V. A garantia da segurança e soberania alimentar;
VI. A redução do uso de agrotóxicos e a transição para sistemas de produção livres de venenos;
VII. A integração entre campo e cidade, promovendo o acesso da população urbana a alimentos saudáveis.

Art. 10. São diretrizes para a implementação do Município Agroecológico:
I. Elaboração de políticas públicas que incentivem a transição agroecológica;
II. Criação de programas de assistência técnica e extensão rural voltados para a agroecologia;
III. Estímulo à comercialização de produtos agroecológicos, por meio de feiras, mercados locais e compras públicas;
IV. Promoção de ações educativas sobre agroecologia e alimentação saudável;
V. Fomento à pesquisa e à inovação tecnológica em agroecologia;
VI. Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e movimentos sociais.

Art. 11. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) será o órgão responsável em acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas relacionadas à agroecologia no município.

Art. 12. O Poder Executivo municipal deverá:
I. Destinar recursos orçamentários para a implementação de políticas agroecológicas, através de percentual variável entre 3 a 5% (cinco por cento) do tributo do ISS advindo da implantação dos parques eólicos;
II. Promover a capacitação de técnicos e agricultores em práticas agroecológicas;
III. Incentivar a criação de unidades de referência em agroecologia no município;
IV. Estabelecer parcerias com outros municípios, estados e a União para o desenvolvimento de projetos agroecológicos.

Art. 13. Fica instituído o "Dia Municipal da Agroecologia", a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da agroecologia para o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica instituído o Programa Municipal **"Fábrica de Solos"**, objetivando a transformação de resíduos sólidos orgânicos em adubo orgânico, visando, com esta medida, destinar adequadamente os resíduos sólidos, combater a desertificação e recuperar áreas degradadas, no âmbito municipal, através da utilização do material orgânico produzido por este programa.

Art. 15. Fica instituído o programa municipal de suporte forrageiro para os agricultores familiares do município, que será chamado de "**Palmas para Picuí**".
§ 1º. Este programa terá como ação inicial, a distribuição de raquetes de palma forrageira resistentes a cochonilha do carmim.
§ 2º. Atuará, também, no incentivo a construção de parcerias com as instituições de pesquisa, ensino e extensão, visando a utilização de outras cactáceas e plantas resistentes à seca.

Art. 16. A rede municipal de ensino adotará adaptações com o objetivo de adequar o ensino do município com conteúdo, proposta pedagógica e material didático, que possibilite a construção do conhecimento para convivência com o semiárido e adotar os princípios da agroecologia como eixo norteador para estas ações.

Art. 17. O município de Picuí incentivará a iniciativa privada a adotar o "turismo rural de base comunitária" sob os princípios da agroecologia, como uma ação estratégica de desenvolvimento rural sustentável, visando a geração de renda com sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 18. O município de Picuí fomentará a criação e manutenção de "Casas de Sementes Crioulas", com o objetivo de preservar a biodiversidade do município e adotará ações para reintroduzir materiais genéticos já extintos.
Parágrafo único: A criação das casas de sementes respeitará a organização das comunidades e será realizada mediante a apresentação das demandas coletivas e através do uso de metodologias participativas.

Art. 19. A execução desta política deverá estar vinculada a um órgão do Poder Executivo, cujas competências contemplem a coordenação política, institucional e administrativa, com capacidade de integração das ações do Governo e dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 20. Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, tanto na escala governamental quanto da participação da sociedade civil.

Art. 21. Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação desta Política:
com entidades privadas que desempenhem serviços de utilidade pública; e
com a União, estados, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas de trabalho, com entidades nacionais e internacionais;
com Instituições de Ensino Superior sediadas no município de Picuí.
§1º As entidades privadas referidas neste artigo deverão comprovar experiência em projetos de políticas públicas desenvolvidos nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como conhecimentos técnico-científicos em processos de capacitação em ações de interesse desta Política.
§2º Os convênios poderão ser firmados com fins de apoio em infraestrutura, ações de assistência técnica, educação continuada, organização de processos de trabalho, produção e fornecimento de sementes, mudas e insumos.
§3º A PMAPO poderá será implementada pelo município em regime de cooperação com outros municípios, união, estado e organizações da sociedade civil nacionais ou internacionais.
§4° As relações contratuais decorrentes das ações e programas da PMAPO deverão seguir a preferência estabelecida no Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

Art. 22. Serão destinadas áreas públicas municipais para implantação de instrumentos desta Política, mediante critério do Poder Executivo e articulado com o Estado da Paraíba e a União o uso de áreas públicas de sua propriedade, desde que consideradas apropriadas para a atividade da PMAPO, observando a legislação vigente.

Art. 23. Esta Lei terá como meta subsidiar a implantação de ações concretas para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e ajudar no cumprimento dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (Organização das Nações Unidas).

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3824DBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KAMILLA YAHIS ASSIS HENRIQUES**, matrícula nº 2018209, do cargo de Médico Generalista SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD8B61CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VINÍCIUS IURI BEZERRA** para ocupar o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:813AD07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **HELOY FARIA DE LUCENA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE0AEB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.168/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A
Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$90.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1123	**ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA**	
	12.361.2011.1123.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	Valor Total da Ação (1123) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$90.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1042	**CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS**	
	27.812.2014.1042.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**60.000,00**
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2405A00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0231/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua mãe à servidora **KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2018299, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 14/02/2025 a 21/02/2025.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E29CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de maio de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de maio de 2008**, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0233/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA JEANE DANTAS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 0065233, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C777F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2023**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0234/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO LADISLAU DE MEDEIROS NETO**, matrícula nº 2017981, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:002E63A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pedreiro para prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Planejamento e junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AC25CF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

O Agente de Contratação comunica o adiamento da data limite de recebimento das propostas da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025, para o dia 10 de Março de 2025 atéàs 12:00h, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AB69A339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Assessoria Jurídica para acompanhamento e monitoramento da execução e projetos voltados a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, selecionados através de parcerias celebradas entre o poder público e OSC no âmbito municipal, com visita técnica presencial e carga horária semanal de 4h; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **LAYANY ANACLETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00.**

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: Assessoria Jurídica para acompanhamento e monitoramento da execução e projetos voltados a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, selecionados através de parcerias celebradas entre o poder público e OSC no âmbito municipal, com visita técnica presencial e carga horária semanal de 4h. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria Jurídica para acompanhamento e monitoramento da execução e projetos voltados a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, selecionados através de parcerias celebradas entre o poder público e OSC no âmbito municipal, com visita técnica presencial e carga horária semanal de 4h; DESIGNO os servidores Wagner de Almeida Silva, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Assessoria Jurídica para acompanhamento e monitoramento da execução e projetos voltados a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, selecionados através de parcerias celebradas entre o poder público e OSC no âmbito municipal, com visita técnica presencial e carga horária semanal de 4h. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Outros serviços terceiros pessoa jurídica: 0000289 12 361 1004 3390 39 99 1500 1001 MDE – PJ. VIGÊNCIA: até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT Nº 00040/2025** - 28.02.25 - LAYANY ANACLETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:053D8034

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 28/02/2025

CEIP nº 525/2025
Nome Completo Edinete Alcantara dos Santos
CPF 043.380.214-62

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade educacional pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 21/02/2025

CEIP nº 526/2025
Nome Completo Fernanda da Silva Moreno
CPF 052.054.754-39
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade educacional pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 21/02/2025

CEIP nº 527/2025
Nome Completo Natalia Layla de Sousa Silva
CPF 082.732.024-88
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade educacional pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 21/02/2025

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F74DB51F

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 25 de fevereiro 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 054/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10)
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA
CNPJ SOB O Nº 09.344.201/0004-23
VALOR DA REVISÃO: R$ 418.952,02 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ R$ 4.409.952,02 (Quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).
JUSTIFICATIVA: Art.124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21/93 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:38A99B4B

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 30 de outubro de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 643/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA
CNPJ: 47.889.763/0001-07
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 da lei 14.133/2021

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3BBE99B5

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Pombal - PB, 28 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.
CNPJ: 32.239.058/0001-89
Valor: R$ 65.500,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4DBB7922

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Pombal - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.
CNPJ: 32.239.058/0001-89
Valor: R$ 65.500,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D9584364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **21 de março às 09h01min**. Objetivo: **OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA II ETAPA DO CEMITÉRIO JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E97838E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 3, 4, e 5 de março de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicionalmente comemorada em todo o país, movimentando o turismo, a economia e a cultura local;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante esse período, garantindo a organização das atividades administrativas;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba decretou ponto facultativo para os servidores estaduais nos dias 3, 4, de março de 2025, e que é conveniente ao interesse público alinhar as datas para o âmbito municipal;
CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis à população,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 3, 4, e 5 de março de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cecília.
§ 1º As datas referem-se à segunda-feira de Carnaval (3 de março), terça-feira de Carnaval (4 de março), Quarta-Feira de Cinzas (5 de março).
§ 2º Os serviços públicos essenciais e indispensáveis deverão ser mantidos, conforme determinação do chefe de cada órgão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cecília/PB, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:F963EA25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9633B9CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

CONTRATADO: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6EB49A64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

OBJETO: Serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas, serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ALBERTO BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ: 37.034.499/0001-68, com sede na Rua Ivanildo Costa Vilar, 220, Sala A, Morada do Sol, Patos/PB, CEP: 58.703-375.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8DE3931B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 508, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 508, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado à Execução de Obras de Elevação de Ponte – EF, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição	Valor
20.900	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**	
1706.0000	Transferência Especial da União	
15.451.1051.1104	Execução de Obras de Elevação de Ponte – EF	
4490.51	Obras e Instalações	R$ 680.000,00
Total da Ação		R$ 680.000,00
Total da Unidade Orçamentária		R$ 680.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 28 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:8BE655BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:45C7320D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025– LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente

processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios do município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 32.933.307/0001-80, com o Valor Global ofertado de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um Valor Mensal de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 27 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:45CD819F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025- Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios do município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 32.933.307/0001-80. **VALOR**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 28 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:73485781

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da Clausula terceira do Contrato Original, com vista a alteração do prazo do contrato original.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 28 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0BD18CA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – MDE 000182 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 000230 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola – MDE 000859 3390.30 99 Material de Consumo 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30% 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70% PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00008/2025 - 27.02.25 até 31.12.25 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R$ 150.102,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E28E2DB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o período de Carnaval nos órgãos pertencentes à administração pública direta do Poder executivo.
Dia 03/03/2025 (segunda-feira)– Ponto Facultativo;
Dia 04/03/2025 (terça-feira) – Feriado;
Dia 05/03/2025 (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

Art. 2º - No dia 06/03(quinta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.
Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 28 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:206B8AF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 248.699,14.

Sapé - PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8253616C

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:709E6679

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS- Associação da melhor idade de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00081/2023 - Urano Construcao Civil Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 28.02.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C9714CB3

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 50100.10.122.1005.2091 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1525 10.122.1005.2091.3390300000.500 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 1594 10.301.3007.2092.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 1616 10.301.3007.2094.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 1668 10.301.3007.2099.3390300000.500 50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE – ACS 1730 10.301.3007.2170.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA –ESF 1751 10.301.3007.2171.3390300000.600 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 1887 10.302.3007.2097.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 1907 10.302.3007.2098.3390300000.600 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 1945 10.302.3007.2101.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 1962 10.302.3007.2102.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 1988 10.302.3007.2104.3390300000.600 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 2010 10.302.3007.2108.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 2024 10.302.3007.2109.3390300000.600 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD 2057 10.305.3007.2106.3390300000.600. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00039/2025 - 26.02.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - R$ 24.100,00; CT Nº 00040/2025 - 26.02.25 - A. R. VERISSIMO LTDA - R$ 297.270,60; CT Nº 00041/2025 - 26.02.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 29.240,00; CT Nº 00042/2025 - 26.02.25 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

R$ 285.300,00; CT Nº 00043/2025 - 26.02.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 623.459,00; CT Nº 00044/2025 - 26.02.25 - RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R$ 7.078,50; CT Nº 00045/2025 - 26.02.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 701.841,20.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E7861E80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PORTARIA Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02 de 28 de fevereiro de 2025

Adiar a sessão legislativa do dia 03 de março de 2025 para dia 07 de maio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º . Adiar a realização da sessão ordinária do dia 03(três) de março de 2025 para o dia 07(sete) de março de 2025 as 19:30 horas, respeitando o calendario Legislativo da Câmara de Vereadores de Soledade;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo nº 06 de 24 de fevereiro de 2025 que torna ponto facultativo o expediente nas Secretarias, Órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, em virtude das festividades tradicionais do carnaval.

Parágrafo único: As solicitações, proposituras, requerimentos entre outras matérias de competência do plenário serão apreciados na próxima sessão legislativa, a ser realizada no dia 07 de março de 2025, as 19:30 horas, salvo posterior disposição em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:E6504924

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÍNUO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J A SOUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R$ 176.000,00.
Soledade - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9B4F7287

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 61.710,00.
Soledade - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:F517517F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, SOB MEDIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIO EMANOEL GARCIA DE FREITAS - R$ 49.534,15.
Soledade - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:BF6D8878

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÍNUO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00049/2025 - 17.02.25 - J A SOUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R$ 176.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:AA52B9E9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, SOB MEDIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 24/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2025 - 24.02.25 - JULIO EMANOEL GARCIA DE FREITAS - R$ 49.534,15

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:10E3FCEB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00103/2025 - 26.02.25 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 61.710,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E8200F60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, n.º 277, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA**, pelo valor global de **R$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais).**
Tavares - PB, 12 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:283D6B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, n.º 277, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel/PB, pelo valor global de **R$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais).**
Tavares - PB, 12 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9EB72FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, n.º 277, Bairro Centro, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 18/02/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de fevereiro de 2025, Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela contratada: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA –** representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:CACC154B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA**, pelo valor global de **R$ 62.445,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0CEDECBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** pelo valor global de **R$ 62.445,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7CDC13CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025
DISPENSA Nº. 010/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.445,00 (Sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/05/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 21 de fevereiro de 2025, Genildo José Da Silva - Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1C599518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa, localizada nas margens da BR 230 nas imediações entre o Distrito de Cajá e a cidade de João Pessoa/PB, para fornecimento contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel B S500) visando o abastecimento da frota de veículos oficiais e a serviço da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.110; 20.200; 20.300; 20.400; 20.500; 20.510; 20.600; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 21.900; 22.100; 22.200; 32.091 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2114; 04 122 1008 2115; 04 061 1008 2003; 04 122 1008 2112; 03 061 1008 2117; 04 122 1008 2116; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 04 123 1008 2118; 04 123 1008 2008; 15 122 1008 2010; 15 451 1006 2021; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 361 1001 2043; 12 365 1001 2107; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1008 2058; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 08 243 1003 2067; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2072; 08 244 1003 2076; 08 244 1003 2126; 04 122 1007 2078; 04 122 1008 2121; 04 122 1008 2113; 24 131 1008 2122; 10 301 1002 2093; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101;10 301 1002 2084; 10 302 1002 2096 FONTE RECURSO: 15001000; 17200000; 15500000; 15001001; 15401030; 15421030; 16600000; 16610000; 16690000; 27 812 1004 2120; 15001002; 16000000; 16210000; 16010000 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.110; 20.200; 20.300; 20.400; 20.500; 20.510; 20.600; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 21.900; 22.100; 22.200; 32.091 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2114; 04 122 1008 2115; 04 061 1008 2003; 04 122 1008 2112; 03 061 1008 2117; 04 122 1008 2116; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 04 123 1008 2118; 04 123 1008 2008; 15 122 1008 2010; 15 451 1006 2021; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 361 1001 2043; 12 365 1001 2107; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1008 2058; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 08 243 1003 2067; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2072; 08 244 1003 2076; 08 244 1003 2126; 04 122 1007 2078; 04 122 1008 2121; 04 122 1008 2113; 24 131 1008 2122; 10 301 1002 2093; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101;10 301 1002 2084; 10 302 1002 2096 FONTE RECURSO: 15001000; 17200000; 15500000; 15001001; 15401030; 15421030; 16600000; 16610000; 16690000; 27 812 1004 2120; 15001002; 16000000; 16210000; 16010000 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00035/2025 - 28.02.25 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - R$ 757.780,00

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:26E9B17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 25.387,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 1.022.138,50; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 510.056,04; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 135.483,45; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 72.755,35; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 127.578,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 53.231,24; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 155.284,60.
Uiraúna - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda - CNPJ 40.328.532/0001-77. Dl Medicamentos Ltda - CNPJ 48.058.173/0001-97. Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 23.706.033/0001-57. Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 40.256.200/0001-24. Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli - CNPJ 06.132.785/0001-32. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. S.p Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 40.624.031/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.
Uiraúna - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8D5F733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R$ 882.480,00; DECK GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 258.980,00.
Uiraúna - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Art Digital - Servico de Impressao Ltda - CNPJ 23.778.463/0001-84. Deck Grafica e Editora Ltda - CNPJ 11.461.719/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.
Uiraúna - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FA6BBB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
UIRAÚNA - PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4DE5FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1215/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o funcionamento do Canil Municipal de Uiraúna- PB, estabelece diretrizes para o bem-estar dos animais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do Canil Municipal de Uiraúna, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover a proteção, o acolhimento e a reabilitação de animais,

especialmente os cães de rua, em conformidade com os princípios do bem-estar animal.

Art. 2º O Canil Municipal tem como objetivos principais:
I. Receber, abrigar e proporcionar cuidados aos animais abandonados ou em situação de risco;
II. Promover a adoção responsável dos animais acolhidos;
III. Realizar campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais e a importância da castração;
IV. Colaborar com outras esferas de governo e com ONGs em ações de controle populacional de animais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL

Art. 3º O Canil Municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de garantir a estrutura física e os recursos necessários para o seu funcionamento, incluindo a contratação de profissionais qualificados.

Art. 4º O Canil Municipal deverá contar com equipe técnica composta por veterinários, assistentes veterinários, cuidadores de animais e pessoal administrativo, conforme necessidade.

Art. 5º O funcionamento do Canil Municipal será regulamentado por normas internas, que deverão contemplar as condições de acolhimento, alimentação, cuidados médicos, higiene e bem-estar dos animais.

Art. 6º O Canil Municipal deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle sanitário e ambiental, cumprindo as exigências legais pertinentes ao bem-estar animal e ao meio ambiente.
CAPÍTULO III
DA ADOÇÃO DE ANIMAIS
Art. 7º A adoção dos animais abrigados no Canil Municipal será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I. O interessado deverá preencher um formulário de adoção, comprometendo-se a oferecer condições adequadas de vida e bem-estar para o animal;
II. A adoção será precedida de uma entrevista e visita domiciliar, quando necessário, a fim de avaliar as condições do adotante;
III. O adotante será orientado sobre cuidados veterinários, alimentação e necessidades do animal adotado;
IV. O Canil Municipal manterá um registro de todas as adoções realizadas.

Art. 8º A adoção será formalizada por meio de termo de responsabilidade, no qual o adotante se comprometerá a cuidar adequadamente do animal e a não abandonar o mesmo.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Município de Uiraúna se responsabilizará pelos custos relacionados à manutenção do Canil Municipal, incluindo alimentação, cuidados médicos, infraestrutura e profissionais especializados.

Art. 10º O Município poderá firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e outros órgãos públicos ou privados para promover campanhas de adoção, castração e vacinação de animais.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11º O abandono ou maus-tratos de animais no âmbito do Município de Uiraúna sujeitará o infrator às penalidades previstas pela legislação municipal, estadual e federal, inclusive com multa e outras sanções cabíveis.

Art. 12º A pessoa que adotar um animal do Canil Municipal e não cumprir com as obrigações estabelecidas no termo de adoção poderá ter o animal recolhido e encaminhado novamente para o Canil Municipal, além de ser responsabilizada conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições deste Projeto de Lei, no que couber, por meio de Decreto ou outra normativa específica.

Art. 14º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, tendo autorização para criar rubrica orçamentária específica, crédito especial.

Art. 15º O tratamento da saúde dos animais obedecerá às condutas médicas prescritas pelas normativas federais, devendo ser obedecidas todas as diretrizes de vigilância em saúde, com o objetivo de propiciar o bem estar animal e da coletividade.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 20 de fevereiro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:835B3591

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o n° **06.074.193/0001-01** com sede na Av. 4 de junho, 238 - Centro - Cabaceiras/PB, neste ato representado pela Secretária de Educação de Cabaceiras, a Senhora Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque, inscrito no RG sob o n° 2496757, CPF sob on° 038.433.364-82, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **IBS**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA UM – OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do IBS, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.
2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

2.3 Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

3.2 – Compete ao MUNICÍPIO:

3.2.1. - Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do **IBS,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados;

3.2.2. - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com **IBS** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4. - Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais do **MUNICÍPIO** para ser responsável por mediar as informações entre o **IBS** e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

3.2.9. - Informar e marcar o **IBS** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics_jogo) em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

3.2.10. - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo;

3.2.11. - Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo, sempre que necessário; e

3.2.12. – Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

3.3 – Compete ao IBS:

3.3.1 - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

3.3.2 - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

3.3.3 - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que o **MUNICÍPIO** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;
3.3.4 - Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para o **MUNICÍPIO**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

3.3.5 - Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas do **MUNICÍPIO**, mediante termo de doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

3.3.6 - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública do **MUNICÍPIO**;

3.3.7 - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

3.3.8 - Enviar, sempre que solicitado, ao **MUNICÍPIO**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

3.3.9 - Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUATRO – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA CINCO– DA ALTERAÇÃO

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SEIS – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexeqüível, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLAÚSULA SETE – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
7.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLAÚSULA OITO – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria do **MUNICÍPIO** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NOVE - DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
9.2. Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

18 de fevereiro de 2025.

ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE
Secretária de Educação do Município de Cabaceiras/PB

LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário – IBS

Testemunhas
1:_____
CPF
2. _____
CPF

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Continuada do IBS

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa de Formação continuada do IBS tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do IBS, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula, e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

III – PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Professores da rede de educação, técnicos da secretaria de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

IV – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com educação financeira, seguindo com educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico, com aceleração comprovada em matemática e língua portuguesa.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem e de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 14 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de educação financeira com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Também possibilita a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a planos de aula, sequencias didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

V – METAS A SEREM ALCANÇADAS

A- Formar 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de educação financeira.

B- Formar 1 educador por escola nos cursos de educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico.

C- Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.

D- Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em matemática e língua portuguesa dentro do tema da educação financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.

E- Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitura e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.

F- Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	IBS	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	IBS	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	Município	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	IBS	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	IBS	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento da evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	IBS	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Comunicar sobre projetos realizados e melhorias na educação resultados das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo

Cabaceiras, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4E669569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – REGMEL/FDS do Ministério das Cidades.

Prefeito do Município de Cabaceiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 13, IV e 64, VII da Lei Orgânica do Município de Cabaceiras e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;
CONSIDERANDO que o enquadramento dos grupos familiares foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).
Art. 1º. Fica declarado como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB - S, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto 9.310/18, e do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do Município:
I – Núcleo Centro 1

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o Núcleo Urbano Informal Consolidado Centro 1
QUADRAMENTO GRUPOS FAMILIARES - PREFEITURA
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL - FDS

QTDE	NIS	Nome beneficiário	Apto Habitacional	Apto Regularização Fundiária
01	16049717584	ADELI FRANCISCA FERREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
02	21317493658	ADELIA PEREIRA DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
03	16049718157	ADELITA FRANCISCA FERREIRA	002 - Apto	002 - Apto
04	20042585222	ADRIANA CARLA DE FARIAS SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
05	16053083705	ADRIANA DE SOUSA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
06	16049724289	ADRIANA FERREIRA DE NEGREIROS	002 - Apto	002 - Apto
07	16136699630	ALANA JORDANIA DA COSTA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
08	12533026648	ALBANIZA JORGE DA SILVA LIMA	002 - Apto	002 - Apto
09	16049740438	ALINE DE SOUZA MERENCIO	002 - Apto	002 - Apto
10	12381226577	ALZENIR DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
11	21289076164	AMANDA DE SOUSA GUEDES	002 - Apto	002 - Apto
12	16013709972	AMARA MELO DOS SANTOS FELICIANO	001 - Não apto	002 - Apto
13	16165875034	ANA BEATRIZ NOBREGA DE MELO	002 - Apto	002 - Apto
14	16057702019	ANA CLEIDE FARIAS DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
15	16053118452	ANA KATIELLY DA SILVA SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
16	16012853735	ANA LUCIA DE LIMA ROCHA	002 - Apto	002 - Apto
17	16049798762	ANA LUCIA FARIAS DE SOUZA	002 - Apto	002 - Apto
18	20956817720	ANA PAULA COSME NUNES	002 - Apto	002 - Apto
19	17010661039	ANA RAMOS DA COSTA	001 - Não apto	002 - Apto
20	16012768061	ANDREA POLIANA DE SOUSA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
21	16043226139	ANDREZA MARIA DE SOUSA MENDES	002 - Apto	002 - Apto
22	16012785802	ANGELA BEATRYZ COSTA DE FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
23	16049764892	ANTONIETA GONCALVES DA SILVA BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
24	11666168526	ANTONIO JOAO ROSA	002 - Apto	002 - Apto
25	20956817690	ANTONIO MARCOS MARQUES	001 - Não apto	002 - Apto
26	10698095992	ANTONIO MENESES DE FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
27	12369779146	ARNALDO JOAQUIM DE LIRA FILHO	001 - Não apto	002 - Apto
28	16053130371	AZENATHE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	002 - Apto	002 - Apto
29	16049816213	BEATRIZ FERREIRA BESERRA	002 - Apto	002 - Apto
30	16057747519	BERNADETE DE LOURDES SILVA	002 - Apto	002 - Apto
31	16049818879	BIANCA GUIMARAES NOBREGA AIRES	001 - Não apto	002 - Apto
32	16049821543	BRUNA FARIAS DE SOUZA LEITE	002 - Apto	002 - Apto
33	12063096009	CARLOS ANTONIO DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
34	20956790946	CARLOS EDUARDO DE SOUSA FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
35	17033776185	CARMEM LUCIA DE MACÊDO NOBREGA	002 - Apto	002 - Apto
36	17033775685	CARMEM LUCIA GONCALVES PESSOA	001 - Não apto	002 - Apto
37	17033775472	CELIA ROBERTA DE SOUZA RAMOS MONTEIRO	002 - Apto	002 - Apto
38	16188220786	CLAUDELANIA DE OLIVEIRA SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
39	20953045867	CLAUDIA LUCIA NUNES PEREIRA SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
40	20956815663	CLAUDIANA COSME NUNES SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
41	16188244308	CLEIDSON DUILLO RAMOS FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
42	16050171166	CLEITON DA SILVA SOARES	002 - Apto	002 - Apto
43	12403186203	CLEMILSON ANTONIO COSTA NOBREGA	002 - Apto	002 - Apto
44	19031362320	CLEONE DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	001 - Não apto	002 - Apto
45	16050180289	CRISTIANA PEREIRA BATISTA	002 - Apto	002 - Apto
46	16193015745	CRISTIANE DA SILVA BENTO	002 - Apto	002 - Apto
47	16537913676	CYNTYA POLLYANNA DE FARIAS SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
48	17019072796	DALVAMIRA GONCALVES DOS SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
49	19058974165	DANIEL GOMES DE CASTRO	002 - Apto	002 - Apto
50	16026580116	DANIELLE SILVA SOARES DE CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
51	20658413664	DANILO GOMES DE CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
52	20658413672	DAYLANA ALICE GOMES CASTRO	002 - Apto	002 - Apto
53	16057791526	DEYSE DOS SANTOS PEREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
54	16057791526	DEYSE DOS SANTOS PEREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
55	16049854832	EDEILDA GOMES DE BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
56	16049854832	EDEILDA GOMES DE BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
57	16013060615	EDEILZA GOMES DE BARROS	002 - Apto	002 - Apto
58	21262712817	EDILMA FAUSTINO DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
59	16049861839	EDNA DJALI PORTO DE SOUSA OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
60	16053154955	EDNA TASSIANE DE QUEIROZ GURJAO NOBREGA	001 - Não apto	002 - Apto
61	20953045670	ELBA KARLA ARAUJO ALMEIDA COSTA	001 - Não apto	002 - Apto
62	16013127302	ELENILZA PESSOA DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
63	16057876602	ELIANE ERICKA DE QUEIROZ AQUINO	002 - Apto	002 - Apto
64	16049880434	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
65	21266588975	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
66	21266588975	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
67	19007449470	ELIETTE BRAGA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
68	16026665413	ELINI SILVA SOARES	002 - Apto	002 - Apto
69	16049887196	ELISABETH DOS SANTOS GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
70	10675087993	ELIZABETH LUCIA DE GUSMAO	002 - Apto	002 - Apto
71	20912584712	EMANUEL MESSIAS QUEIROZ DAS NEVES	001 - Não apto	002 - Apto
72	20953045700	EMANUEL TAMAR LIMA DE FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
73	20366971349	ERICA REGINA PORTO DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
74	16013189375	ERICKA GUIMARAES DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
75	16013187321	ERIKA TAMIRIS DE QUEIROZ GURJAO	001 - Não apto	002 - Apto
76	16049988413	ESTANLEI OLIVEIRA NUNES	002 - Apto	002 - Apto
77	16026690515	EULALIA SILVA SOARES	001 - Não apto	002 - Apto
78	16013225649	EVANGELISTA FIDELIS ROSA	001 - Não apto	002 - Apto
79	20611461239	FABIANA GUEDES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
80	16053186857	FABIO MARCIO DE FARIAS SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto

81	16013254967	FATIMA JESSICA DOS SANTOS MENEZES	002 - Apto	002 - Apto
82	16188552304	FLAVIA RAQUEL PEREIRA FARIAS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
83	11618906369	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
84	16049925691	FRANKDELMA BARROS GONCALVES	002 - Apto	002 - Apto
85	16264616878	GARDENIA INES GONCALVES DE FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
86	16050026956	GERALDO ENOQUE ALVES DE MELO	002 - Apto	002 - Apto
87	21080180607	GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES	002 - Apto	002 - Apto
88	16264670422	GERLANE DOS SANTOS MENEZES	002 - Apto	002 - Apto
89	16058183929	GERLANIA LEILA DOS SANTOS DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
90	20952968295	GESSY SANTOS DE ARAUJO	001 - Não apto	002 - Apto
91	16050042080	GILSON GONCALVES DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
92	12511534047	GILVAN SOARES MONTEIRO	001 - Não apto	002 - Apto
93	16202711559	GISELDA DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
94	16071122229	GIVALDO JOSE DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
95	16050045055	GIZETE SILVA MERENCIO	001 - Não apto	002 - Apto
96	16058068828	GLICELIA DE ALMEIDA NUNES SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
97	16053215512	GRAZIELA GONZAGA DE LIMA CAVALCANTE	002 - Apto	002 - Apto
98	16136800498	HEANNES SORAY DA COSTA FERREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
99	16187820941	HILDETE DA SILVA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
100	20366974291	ILKA ANGELICA GOMES DE CASTRO	002 - Apto	002 - Apto
101	16058105693	ILZA KELLE BRAGA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
102	16187789343	IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	002 - Apto	002 - Apto
103	16183873366	IRACEMA VIEIRA CABRAL	001 - Não apto	002 - Apto
104	20658411688	IVANILDA GONZAGA DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
105	16053226085	IVANILDO ALCANTARA CAVALCANTE	002 - Apto	002 - Apto
106	10105974568	IVONETE SOARES DOS SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
107	16188842620	IZABEL DE SOUSA MARTINS CONCEICAO	002 - Apto	002 - Apto
108	16053234134	JACKSON DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
109	20612274394	JAKELINE ARAUJO BARBOSA	001 - Não apto	002 - Apto
110	19041303378	JANAINA ARAUJO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
111	16194852268	JANE APARECIDA LEMOS DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
112	16050006874	JAQUELINE IRIS DE AZEVEDO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
113	20658413915	JESSICA MARIA SILVA GOMES NEVES	002 - Apto	002 - Apto
114	16264727009	JOAO BOSCO LEONARDO DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
115	16068535402	JOELMA CARLA FARIAS DE MENEZES	002 - Apto	002 - Apto
116	16188013462	JORDANYA CARLA MACEDO NOBREGA	002 - Apto	002 - Apto
117	23848049445	JOSE AILTON DE MELO	002 - Apto	002 - Apto
118	20956754923	JOSE ALDO BIZERRA	001 - Não apto	002 - Apto
119	12349059326	JOSE BARBOSA ALVES	002 - Apto	002 - Apto
120	20953035993	JOSE CARLOS MACEDO DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
121	10666080981	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
122	10312848584	JOSE DA COSTA TRUTA	001 - Não apto	002 - Apto
123	12128165433	JOSE EVARISTO QUARTINIANO	001 - Não apto	002 - Apto
124	12861985560	JOSE FRANCISCO DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
125	20658413648	JOSE HERMINIO BARBOSA DE ASSIS	002 - Apto	002 - Apto
126	19003217877	JOSE ITAMAR DE SOUSA LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
127	16050072672	JOSE MIKAEL SILVA GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
128	16188074844	JOSE PEDRO NUNES DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
129	17033776320	JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	002 - Apto	002 - Apto
130	20366972418	JOSEANE DA SILVA MACHADO	002 - Apto	002 - Apto
131	17033776479	JOSEFA ASSUNCAO DO REGO OLIVEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
132	16053266435	JOSEFA BETANIA NUNES DO REGO	002 - Apto	002 - Apto
133	16264692396	JOSEFA CRENIUZA FARIAS BARBOSA	002 - Apto	002 - Apto
134	16050056553	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTE	001 - Não apto	002 - Apto
135	16262866060	JOSEFA DAGUIA QUEIROZ DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
136	20658411513	JOSEFA DE FATIMA SANTOS FARIA	002 - Apto	002 - Apto
137	16053268667	JOSEFA DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
138	16344125544	JOSEFA EDINALVA DA MATA OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
139	20956817542	JOSEFA ELIANE RAMOS DA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
140	16050056510	JOSEFA EMILIA CAVALCANTE DE CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
141	16188029148	JOSEFA GIVANILDA DE OLIVEIRA TAVARES	001 - Não apto	002 - Apto
142	20953046073	JOSEFA GONCALVES DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
143	16042906780	JOSEFA KALINA NUNES DE BRITO	002 - Apto	002 - Apto
144	20658413362	JOSEFA MAURICIO DE ARAUJO BARBOSA	002 - Apto	002 - Apto
145	16264692477	JOSEFA ZELIA DINIZ DE FREITAS	002 - Apto	002 - Apto
146	12478778221	JOSEILTON DO NASCIMENTO REGO	002 - Apto	002 - Apto
147	16188084319	JOSIANO DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
148	20612273479	JOSICLEIDE GOMES NUNES LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
149	16058347654	JOSILEIDE SOUSA FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
150	16188088012	JOSILENE GONCALVES DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
151	20956754982	JOSINEIDE FARIAS DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
152	20366971187	JOYCE ALINE DA SILVA ALVES	002 - Apto	002 - Apto
153	16050047937	JOYCE DAS DORES DE SOUZA	001 - Não apto	002 - Apto
154	20366974038	JOZELANIA MACEDO BERNARDO	002 - Apto	002 - Apto
155	20658413893	JUCELANIA NIKAELLY DA CONCEICAO CASTRO	002 - Apto	002 - Apto
156	16050143588	JUCILEIA TAMARA DE LIMA MOURA	002 - Apto	002 - Apto
157	16050137898	JULIANA DA CONCEICAO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
158	20047372324	JULIANA EUFRASIO DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
159	16050138444	JULIANE DE FATIMA REGO OLIVEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
160	16050138614	JULIANO IVSON DOS SANTOS GONCALVES	002 - Apto	002 - Apto
161	16053328341	KADJA VANESSA PESSOA MARINHO	002 - Apto	002 - Apto
162	26748394331	KALINE FARIAS DE SOUSA NEVES	002 - Apto	002 - Apto
163	20953035918	KALLI SAMARA DE MENEZES NUNES	001 - Não apto	002 - Apto
164	16264743632	KAREEM MARIA DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
165	16462967286	KARINA RAQUEL DA SILVA PINTO	002 - Apto	002 - Apto
166	16188172765	KARINY KAMILA DE ALMEIDA NEVES	001 - Não apto	002 - Apto
167	16188197083	KASSIA VILANIA SANTOS DE ALMEIDA CORDEIRO	001 - Não apto	002 - Apto
168	16050157937	KATIA VALERIA MENDES DE CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
169	20956818190	KELY NELUSCA CAMPOS LEONARDO	002 - Apto	002 - Apto

170	16058449244	KIARA TATIANE SOUSA FARIAS ARAUJO	001 - Não apto	002 - Apto
171	20658413419	KLENIA SONALLY NUNES PEREIRA	002 - Apto	002 - Apto
172	16369353133	LAISE FREITAS DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
173	17033774646	LAURINDA JOSEFA DE QUEIROZ AQUINO	001 - Não apto	002 - Apto
174	14264368274	LAYANNE RAYANNA AIRES MONTEIRO	002 - Apto	002 - Apto
175	12801251129	LEIDE CLAUDIA VERISSIMO NASCIMENTO	001 - Não apto	002 - Apto
176	12377238701	LENILDA DA SILVA SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
177	22807824233	LETICIA ANSELMO DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
178	16480211953	LETICIA BEATRIZ DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
189	16053354237	LIDIANE RAMOS DA COSTA	001 - Não apto	002 - Apto
180	16362502141	LILIANE RAMOS DA COSTA NOBREGA	002 - Apto	002 - Apto
181	16363437653	LINDALVA DOS SANTOS GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
182	16362507348	LINDOMAR RAMOS DA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
183	12343526275	LINDON JONHSON GOMES DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
184	21057467083	LORRANA MARIA LEONARDO SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
185	12128046256	LOURIVAL FAUSTINO DE SOUZA	001 - Não apto	002 - Apto
186	16485829904	LUCIA DE FATIMA DE AQUINO GONCALVES	001 - Não apto	002 - Apto
187	12412738744	LUCIA DE FATIMA GOMES	002 - Apto	002 - Apto
188	16362570643	LUCICLEIDE DE VASCONCELOS PEREIRA	002 - Apto	002 - Apto
199	12663406602	LUCIENE GOMES ALVES	001 - Não apto	002 - Apto
190	19024554805	LUCIENE SILVA COSTA LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
191	16353061855	LUCIMAR NASCIMENTO SILVA	002 - Apto	002 - Apto
192	16362561466	LUCIVANIA DA SILVA MENEZES OLIVEIRA ALCANTARA	001 - Não apto	002 - Apto
193	12652939442	LUIS DOS SANTOS BESERRA	002 - Apto	002 - Apto
194	19003210953	LUIZA DA COSTA FERREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
195	16042978358	MAGDA JANAINA MENDES DE ALMEIDA	002 - Apto	002 - Apto
196	16428972248	MAGNA MONICA DO NASCIMENTO	001 - Não apto	002 - Apto
197	20953057032	MAGNOLIA INEZ VICENTE	001 - Não apto	002 - Apto
198	16050362883	MAILZA DA SILVA MERENCIO	002 - Apto	002 - Apto
199	16364248668	MARCELA DAYANE BATISTA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
200	20203843899	MARCOS ANTONIO DINIZ FONTES	002 - Apto	002 - Apto
201	11788126607	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	002 - Apto	002 - Apto
202	20956812648	MARGARETE FERREIRA DA SILVA PESSOA	002 - Apto	002 - Apto
203	16133749807	MARGARETH TAVARES DE OLIVEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
204	17019073733	MARGARIDA DE FATIMA ARAUJO	002 - Apto	002 - Apto
205	12700260440	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA RAMOS	001 - Não apto	002 - Apto
206	21416758773	MARGARIDA GONCALVES DA SILVA BORGES	001 - Não apto	002 - Apto
207	16362623119	MARGARIDA RAMOS DA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
208	20658412706	MARIA ALBANITA DE LIRA AQUINO	001 - Não apto	002 - Apto
209	11689304248	MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE BARROS	002 - Apto	002 - Apto
210	16369549372	MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DOS SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
211	16058623538	MARIA APARECIDA ALVES MACEDO	001 - Não apto	002 - Apto
212	16050248444	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	002 - Apto	002 - Apto
213	16050259993	MARIA ARLETE DA SILVA CAVALCANTE	002 - Apto	002 - Apto
214	16362637829	MARIA BEZERRA ALVES	001 - Não apto	002 - Apto
215	16481657327	MARIA CELIA DE LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
216	20956755989	MARIA DA GUIA DE QUEIROZ	001 - Não apto	002 - Apto
217	20050779057	MARIA DA PAZ ANDRADE DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
218	21057467326	MARIA DAS DORES DINIZ FONTES	002 - Apto	002 - Apto
219	16489707986	MARIA DAS DORES DO O SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
220	16362687389	MARIA DAS DORES MENDES QUEIROZ	001 - Não apto	002 - Apto
221	16362723695	MARIA DAS DORES SOUSA MONTEIRO	001 - Não apto	002 - Apto
222	16058754233	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA COSTA	001 - Não apto	002 - Apto
223	20658413273	MARIA DAS GRACAS SILVA DE MENEZES	002 - Apto	002 - Apto
224	21462989197	MARIA DAS MERCÊS GUIMARÃES DE LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
225	16050280712	MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	001 - Não apto	002 - Apto
226	16362626371	MARIA DE FATIMA LIRA DE AQUINO	002 - Apto	002 - Apto
227	20956796030	MARIA DE FATIMA QUEIROZ OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
228	16054805550	MARIA DE FATIMA TAVARES	002 - Apto	002 - Apto
229	10105974894	MARIA DE FREITAS SAMPAIO	001 - Não apto	002 - Apto
230	16050247480	MARIA DE JESUS DE BARROS BESERRA CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
231	16362670788	MARIA DE LOURDES GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
232	12074367378	MARIA DE LOURDES NUNES SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
233	20658412846	MARIA DIJAILZA LIMA DO BONFIM LIRA	002 - Apto	002 - Apto
234	16362655371	MARIA DO DESTERRO ALVES	002 - Apto	002 - Apto
235	20046474042	MARIA DO SOCORRO ADELINO DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
236	16058668655	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE LIRA ARAUJO	002 - Apto	002 - Apto
237	16050296201	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
238	10040659477	MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
239	16491337066	MARIA DO SOCORRO LIRA DE AQUINO	002 - Apto	002 - Apto
240	16438189619	MARIA DO SOCORRO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
241	16374380569	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
242	16046169969	MARIA ELIANE BEZERRA DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
243	23885566482	MARIA GABRYELA FRANÇA DE LIMA	002 - Apto	002 - Apto
244	20456282992	MARIA HELENA MENDES DE ALBUQUERQUE	002 - Apto	002 - Apto
245	16486187418	MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA PESSOA	002 - Apto	002 - Apto
246	16362824440	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
247	20956754656	MARIA JOSE DA COSTA MACEDO	002 - Apto	002 - Apto
248	16518789647	MARIA JOSE DE BARROS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
249	16050305022	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
250	16362673221	MARIA JOSE DE QUEIROZ GURJAO	002 - Apto	002 - Apto
251	20741129013	MARIA JOSE DE SOUSA FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
252	12898720447	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
253	16362833261	MARIA LIDIANE FELIPE DA SILVA SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
254	16367774255	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	002 - Apto	002 - Apto
255	16058645469	MARIA PAULINO GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
256	17033774867	MARIA RITA DE FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
257	16058645531	MARIA ROSA DOS SANTOS GOMES	001 - Não apto	002 - Apto
258	16058761736	MARIA SANDRELY SILVA SOARES	002 - Apto	002 - Apto

259	16050317470	MARIA SEBASTIANA DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
260	16042987675	MARIA SOCORRO NUNES DE BRITO	001 - Não apto	002 - Apto
261	10040366410	MARIA STELA DE BARROS MACEDO	001 - Não apto	002 - Apto
262	20050779049	MARIA TEREZA ANDRADE DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
263	17033776193	MARIA VALDERIR SANTOS FARIA	001 - Não apto	002 - Apto
264	16058749795	MARIA VALDINEIDE MELO DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
265	16364089713	MARIA VALDINETE MELO DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
266	20953045913	MARIA VANUZA DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
267	12336322937	MARIA VERONEIDE SILVA	002 - Apto	002 - Apto
268	16362882289	MARICLEIDE GOMES DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
269	20219151088	MARILANE CARDINALIA DE ALMEIDA PESSOA	002 - Apto	002 - Apto
270	23794654540	MARILENA MARQUES SOARES FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
271	20956789328	MARILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
272	16050323373	MARILENE DE ALMEIDA FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
273	16362886969	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
274	16050323950	MARILENE MARIA DA CONCEICAO SILVA	002 - Apto	002 - Apto
275	20658412099	MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
276	20658412099	MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
277	16362892640	MARINALVA DE ALMEIDA BARROS	002 - Apto	002 - Apto
278	16364170847	MARINALVA DE JESUS COSTA MELO	001 - Não apto	002 - Apto
279	21057467792	MARINALVA FIDELIS ROSA	001 - Não apto	002 - Apto
280	16362898398	MARINETE ALVES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
281	16362899068	MARINILSA DA SILVA ALVES DUARTE	002 - Apto	002 - Apto
282	16362905572	MARISA DA COSTA BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
283	16494621539	MARIZETE MARIA DA CONCEICAO SILVA ALVES	002 - Apto	002 - Apto
284	16369655431	MARLENE MARIA DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
285	16491353584	MARLUCE MARIA DA CONCEICAO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
286	16051693131	MARTA MARIA MENEZES SILVA	002 - Apto	002 - Apto
287	16362600283	MAYARA JORDANEA LIMA ALVES	002 - Apto	002 - Apto
288	12806181447	MAYARA KARLA PIRES RAMALHO BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
289	16465125650	MICAELE COSTA DE SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
290	16050357200	MICHELLY JULIANA DA SILVA LIMA	001 - Não apto	002 - Apto
291	16050354252	MILENNA POLLIANA DA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
292	16552436301	MONICA DE LIMA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
293	16051714163	NATALIA ARRUDA DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
294	16537604460	NEUSA LOPES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
295	12759768440	NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	002 - Apto	002 - Apto
296	16133831317	ODAIR JOSE SOUSA DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
297	16613954064	ODAISA BARBOSA VIEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
298	10733527857	ORCINEA MARQUES SOARES	001 - Não apto	002 - Apto
299	16053469255	PATRICIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	002 - Apto	002 - Apto
300	16537652775	PATROCINIA DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
301	16050384542	PAULA JAMYFFER DE ALMEIDA FARIAS	001 - Não apto	002 - Apto
302	16050385131	PAULA QUEIROZ DE SOUZA	002 - Apto	002 - Apto
303	20952969046	PAULO SERGIO GUIMARAES DE AGUIAR CAMPOS	002 - Apto	002 - Apto
304	20658413796	PAVILA IDALINA DE SOUSA MONTEIRO	002 - Apto	002 - Apto
305	12301155848	PEDRO GUIMARAES MENDES	002 - Apto	002 - Apto
306	16537677808	PRISCILA FABIANY DE LIMA MIRANDA	002 - Apto	002 - Apto
307	20701776034	REBEKA ROBERIA DO REGO MENDES	002 - Apto	002 - Apto
308	17033775588	REJANILDA DE AZEVEDO OLIVEIRA GURJAO	002 - Apto	002 - Apto
309	12854492589	RENATA DA CONCEICAO BARROSO SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
310	16537740941	RENATA DE SOUSA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
311	16637797449	ROBERIA LIMA DE SOUSA FARIAS	002 - Apto	002 - Apto
312	16537768250	ROBERTA KENIA BRITO SILVA	002 - Apto	002 - Apto
313	20956823526	ROBERVAL VIDAL DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
314	20456262878	ROBERVANIA ALEXANDRE OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
315	14650058275	RODRIGO GOMES DE MELO	001 - Não apto	002 - Apto
316	16537723958	RONALDA PAULA VERAS DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
317	12441494904	ROSA EMILIA SANTOS DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
318	12891317442	ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO	001 - Não apto	002 - Apto
319	19061292835	ROSANGELA LUNA GURJAO	001 - Não apto	002 - Apto
320	16538898905	ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES	001 - Não apto	002 - Apto
321	16059024875	ROSIMERE PAULINO GOMES	002 - Apto	002 - Apto
322	16561563582	ROSIMERI DE SOUSA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
323	20953035950	ROSINILDA DINIZ FREITAS	001 - Não apto	002 - Apto
324	19049499476	ROZIMAR DE ARAUJO SOUSA GURJAO	002 - Apto	002 - Apto
325	12937275623	SAMARA SUELY DE FARIAS ARAUJO SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
326	20953043082	SANDRA CAVALCANTE SABIA	001 - Não apto	002 - Apto
327	23614490188	SANY FARIAS DE ARAUJO	002 - Apto	002 - Apto
328	16539004932	SARA CRISTINA DE SOUSA MARTINS CONCEICAO	002 - Apto	002 - Apto
329	12766822587	SARA MISS LANE DE JESUS RAMOS	002 - Apto	002 - Apto
330	21390892877	SERGIO CAVALCANTE SABIA	002 - Apto	002 - Apto
331	16544778665	SEVERINA PEREIRA DOS SANTOS	002 - Apto	002 - Apto
332	17033774875	SEVERINA PEREIRA VIEIRA	001 - Não apto	002 - Apto
333	16537896712	SEVERINA RODRIGUES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
334	16050533084	SHEILA VALERIA SANTOS DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
335	16050474738	SILVANA DE FATIMA GUEDES DE ASSIS	002 - Apto	002 - Apto
336	17062743613	SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
337	16048771011	SOLANGE DA SILVA COSTA	001 - Não apto	002 - Apto
338	16537941335	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	002 - Apto	002 - Apto
339	16050479780	SUEILA SAVANA DA SILVA BARROS	002 - Apto	002 - Apto
340	20658413877	SUZY ANNE BERNARDO GOMES CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
341	20658413184	TACIANA NOBREGA ARRUDA VALADARES	002 - Apto	002 - Apto
342	16133875349	TANIA MARIA DE MACEDO GONCALVES	002 - Apto	002 - Apto
343	16537974446	TANIA MARIA RAMOS DA COSTA	002 - Apto	002 - Apto
344	16537985189	TAZILA SANARA DA SILVA NUNES	002 - Apto	002 - Apto
345	16537999392	TELMA SIMONICA SOARES DA SILVA	002 - Apto	002 - Apto
346	20956795999	TEREZA ANDRADE SOBRINHA	002 - Apto	002 - Apto
347	17062743656	TEREZINHA GUIMARAES GURJAO	001 - Não apto	002 - Apto

348	16537991502	TEREZINHA MARIA DE JESUZ BATISTA	001 - Não apto	002 - Apto
349	20956812419	TERTUNILO JOSE POMBO DE SOUSA	001 - Não apto	002 - Apto
350	20366971195	THALITA DAYANE VIEIRA NOBREGA SOUSA	002 - Apto	002 - Apto
351	20658412676	THAMIRYS LIMA NUNES CASTRO	001 - Não apto	002 - Apto
352	20938979447	VALDENNE LIMA AIRES	002 - Apto	002 - Apto
353	16538067884	VALDIESSE ALVES RODRIGUES	002 - Apto	002 - Apto
354	10606050962	VALERIANO DA SILVA SANTOS	001 - Não apto	002 - Apto
355	16133880032	VANDERLEIA DA COSTA ARAUJO	001 - Não apto	002 - Apto
356	16538035389	VANDERLEIA FRANCISCA FERREIRA	002 - Apto	002 - Apto
357	21397355729	VANESA SILVA SANTOS BELO	001 - Não apto	002 - Apto
358	16043571650	VANUZA COSTA SOUZA	002 - Apto	002 - Apto
359	12098024039	VICENTE DE PAULA MENDES	001 - Não apto	002 - Apto
360	16050515043	WALKIRIA SOARES ALVES DA SILVA	001 - Não apto	002 - Apto
361	20366971284	WESLEY DE FARIAS SOUZA	002 - Apto	002 - Apto
362	12476766315	WILLIAM DA SILVA BARROS	001 - Não apto	002 - Apto
363	16050535788	ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ	001 - Não apto	002 - Apto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cabaceiras/PB, em 10 de fevereiro de 2025**.**

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BF28DD2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0772/2025, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reajustado em 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento) o piso salarial do Magistério para o exercício de 2025, de acordo com a Tabela Anexa.

Art. 2º. A carga horária a que se refere a Tabela Anexa é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito -

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS R$ 3.593,70

ANEXO I

PROFESSOR (A) INFANTIL / PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I						
Níveis	**Classes**	**TM**	**LP**	**LE**	**LM**	**LD**
		Téc. Em Magistério	**Licenc. Plena**	**Licenc. Plena e Especialização**	**Licenc. Plena e Mestrado**	**Licenc. Plena e Doutorado**
V	**C**	4.599,94	5.059,93	5.565,93	6.122,52	6.734,77
	B	4.528,06	4.980,87	5.478,96	6.026,86	6.629,54
	A	4.456,19	4.901,81	5.391,99	5.931,19	6.524,31
IV	**C**	4.384,31	4.822,75	5.305,02	5.835,53	6.419,08
	B	4.312,44	4.743,68	5.218,06	5.739,86	6.313,85
	A	4.240,57	4.664,62	5.131,09	5.644,20	6.208,62
III	**C**	4.168,69	4.585,57	5.044,12	5.548,54	6.103,39
	B	4.096,82	4.506,50	4.957,15	5.452,87	5.998,16
	A	4.024,94	4.427,44	4.870,19	5.357,20	5.892,92
II	**C**	3.953,07	4.348,38	4.783,22	5.261,54	5.787,69
	B	3.881,20	4.269,32	4.696,25	5.165,88	5.682,46
	A	3.809,32	4.190,25	4.609,28	5.070,21	5.577,23
I	**C**	3.737,45	4.111,19	4.522,32	4.974,55	5.472,00
	B	3.665,58	4.032,13	4.435,35	4.878,88	5.366,77
	A	3.593,70	3.953,07	4.348,38	4.783,22	5.261,54

ANEXO II

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / APOIO PEDAGÓGICO (SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO)					
Níveis	**Classes**	**LP**	**LE**	**LM**	**LD**
		Licenc. Plena	**Licenc. Plena e Especialização**	**Licenc. Plena e Mestrado**	**Licenc. Plena e Doutorado**
V	**C**	5.059,93	5.565,93	6.122,52	6.734,77
	B	4.980,87	5478,96	6.026,86	6.629,54
	A	4.901,81	5.391,99	5.931,19	6.524,31
IV	**C**	4.822,75	5305,02	5.835,53	6.419,08
	B	4.743,68	5.218,06	5.739,86	6.313,85
	A	4.664,62	5.131,09	5.644,20	6.208,62
III	**C**	4.585,57	5.044,12	5.548,54	6.103,39
	B	4.506,50	4.957,15	5.452,87	5.998,16
	A	4.427,44	4.870,19	5.357,20	5.892,92
II	**C**	4.348,38	4.783,22	5.261,54	5.787,69
	B	4.269,32	4.696,25	5.165,88	5.682,46
	A	4.190,25	4.609,28	5.070,21	5577,23
I	**C**	4.111,19	4.522,32	4.974,55	5.472,00
	B	4.032,13	4.435,35	4.878,88	5.366,77
	A	3.953,07	4.348,38	4.783,22	5.261,54

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:684E247E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0774/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, do quadro efetivo deste Município, de acordo com o ANEXO ÚNICO, desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão as dotações próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI ORDINÁRIA Nº 0774/2025.

TABELA DE VENCIMENTOS					
Nível/Classe	**Classe – A (1,00%) –**	**Classe – B (1,15%) –**	**Classe – C (1,30%) –**	**Classe – D (1,45%) –**	**Classe – E (1,60%) –**
01 – 00 a 05 anos	R$ 3.036,00	R$ 3.491,40	R$ 3.946,80	R$ 4.402,20	R$ 4.857,60
02 – a partir de 05 anos a 10 anos	R$ 3.218,36	R$ 3.700,88	R$ 4.183,61	R$ 4.666,33	R$ 5.149,06
03 – a partir de 10 anos a 15 anos	R$ 3.411,25	R$ 3.922,93	R$ 4.432,63	R$ 4.946,31	R$ 5.458,00
04 – a partir 15 anos a 20 anos	R$ 3.615,93	R$ 4.158,31	R$ 4.700,71	R$ 5.243,09	R$ 5.785,48
05 – a partir de 20 anos a 25 anos	R$ 3.832,89	R$ 4.407,81	R$ 4.982,75	R$ 5.557,68	R$ 6.132,61
06 – a partir de 25 anos a 30 anos	R$ 4.062,87	R$ 4.672,28	R$ 5.281,72	R$ 5.891,14	R$ 6.500,57
07 – a partir de 30 anos a 35 anos	R$ 4.306,64	R$ 4.952,62	R$ 5.598,62	R$ 6.244,61	R$ 6.890,60

Alhandra, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:58141C1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO						
CNPJ: 29.314.271/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALÇA PREF. P/ CABO 10MM	PLP	UND	300	2,09	627,00
2	ALICATE UNIVERSAL ISOLA 1000V COM INMETRO	BELZER	UND	20	89,00	1.780,00
4	ARMAÇÃO V1 PESADA 3/16 GALVANIZADA A FOGO	OLIVO	UND	300	20,00	6.000,00
5	BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO NF COM INMETRO E NORMA NBR	OLIVO	UND	2000	9,40	18.800,00
10	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	EXTRON	MTS	3000	3,34	10.020,00
11	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	3000	3,84	11.520,00
12	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	7,42	14.840,00
13	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	7,25	14.500,00
14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	10,90	21.800,00
15	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	16,33	16.330,00
16	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 35+35MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	22,21	22.210,00
17	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	1,27	6.350,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	2,10	10.500,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	3,58	17.900,00
20	CABO FLEXIVEL 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	3000	5,40	16.200,00
21	CABO FLEXÍVEL 10 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	9,66	9.660,00
22	CABO FLEXÍVEL 16 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	14,86	14.860,00
23	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	100	3,80	380,00
24	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	6,23	6.230,00
25	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	10,80	10.800,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	5,53	5.530,00
27	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	9,06	9.060,00
28	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	14,17	14.170,00
29	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	20,52	10.260,00
30	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	600	11,45	6.870,00
31	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	18,98	9.490,00
32	CABO RIGIDO ISOLADO 10,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	800	11,90	9.520,00
33	CABO RÍGIDO ISOLADO 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1500	9,40	14.100,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	30	65,90	1.977,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	20	139,90	2.798,00
36	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES COM INMETRO	TAF	UND	30	32,90	987,00
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO COM INMETRO	LEGEND	UND	30	77,90	2.337,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	LEGEND	UND	20	289,90	5.798,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	LEGEND	UND	20	355,90	7.118,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	LEGEND	UND	15	409,90	6.148,50
41	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A COM INMETRO E NORMA NBR	EXTRON	UND	20	549,90	10.998,00
42	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM INMETRO E NORMA NBR	SERVQ	UND	10	745,90	7.459,00
44	CONECTOR AMP CUNHA VERDE	INTELI	UND	1000	5,00	5.000,00
45	CONECTOR AMP CUNHO VERMELHO	INTELI	UND	1000	4,00	4.000,00
46	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	INTELI	UND	1000	6,50	6.500,00
47	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120	INTELI	UND	500	15,00	7.500,00
48	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	3,20	6.400,00
49	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	4,80	9.600,00
50	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	6,50	6.500,00
51	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	8,40	420,00
52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	8,40	420,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	8,40	420,00
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	8,90	445,00
55	DISJUNTOR TRIFASICO 32A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	40,90	2.045,00
56	DISJUNTOR TRIFASICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	40,90	2.045,00
57	DISJUNTOR TRIDASICO 63A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	200	40,90	8.180,00
58	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ROSCA COM INMETRO	TIGRE	UND	200	14,80	2.960,00
59	ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	10,90	2.180,00
60	ELETRODUTO PVCBOLSA 32MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	12,90	2.580,00
61	ELETRODUTO PVCBOLSA 1" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	24,90	4.980,00
62	ELETRODUTO PVCBOLSA 2" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	47,90	9.580,00
63	ELETRODUTO PVCBOLSA 1 1/2 MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	41,90	8.380,00
64	ESCADA DE FIBRA DE 6MT COM INMETRO	ALULEV	UND	5	2.339,90	11.699,50
65	FECHO P/FITA ¾ COM INMETRO	FM	UND	200	1,40	280,00
66	FITA DE AÇO BANDIT 3/4 COM INMETRO	FM	MTS	300	5,90	1.770,00
67	FITA DE ALTA FUSÃO 10MT COM INMETRO	3M	UND	30	40,90	1.227,00
68	FITA ISOLANTE 19X20MT COM INMETRO	3M	UND	60	8,90	534,00
69	GRAMPO DE ATERRAMENTO 1/2X5/8 COM INMETRO	INTELI	UND	30	21,90	657,00
70	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT COM INMETRO	INTELI	UND	30	32,90	987,00
71	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	9,80	1.960,00
72	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	5,90	1.180,00
73	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	8,70	1.740,00
74	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	11,90	2.380,00
75	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	G20	UND	400	4,50	1.800,00
76	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 9W COM INMETRO	EMPALUX	UND	300	18,90	5.670,00
77	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	19,90	9.950,00
78	LUMINARIA SLIN 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	32,90	16.450,00
79	LUMINARIA SLIN 36W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	36,90	18.450,00

80	LÂMPADA LED 20W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	12,80	2.560,00
81	LÂMPADA LED 30W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	14,21	7.105,00
82	LÂMPADA LED 40W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	19,37	15.496,00
83	LAMPADA LED 50W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	29,41	23.528,00
84	LAMPADA LED 70W COM INMETRO	EMPALUX	UND	400	35,90	14.360,00
85	LAMPADA LED 100W COM INMETRO	AVANTI	UND	200	77,90	15.580,00
86	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27	HONIFIBRA	UND	500	74,90	37.450,00
87	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA COM INMETRO	TRAMONTINA	MTS	1000	1,40	1.400,00
88	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA COM INMETRO	TRAMONTINA	MTS	1000	1,70	1.700,00
89	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UND	500	9,00	4.500,00
90	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOSTE	UND	30	2.299,00	68.970,00
91	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 12/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOSTE	UND	100	3.349,90	334.990,00
92	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/600 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOSTE	UND	30	2.490,99	74.729,70
94	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 50W– POTENCIA NOMINAL 100W;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	ZAGONEL	UND	300	209,00	62.700,00
95	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 100W– POTENCIA NOMINAL 100W;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	ZAGONEL	UND	300	250,00	75.000,00
98	RELÊ FOTOELÉTRICO NA COM INMETRO	EXATRON	UND	100	23,90	2.390,00
99	RELÊ FOTOELÉTRICO NF COM INMETRO	EXATRON	UND	2000	17,90	35.800,00
100	RELÊ TERMICO COM INMETRO	TRON	UND	100	122,90	12.290,00
101	RELÊ DE FALTA DE FASE COM INMETRO	TRON	UND	100	197,90	19.790,00
102	RELÊ DE NIVEL COM INMETRO	TRON	UND	100	209,90	20.990,00
103	REFLETOR DE LED 100W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	65,80	13.160,00
104	REFLETOR DE LED 200W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	109,90	21.980,00
105	REFLETROR DE LED 150W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	79,90	15.980,00
106	SOQUETE C/ RABICHO E–27	G20	UND	1000	1,90	1.900,00
107	SOQUETE DE PORCELANA E–27	G20	UND	1000	1,90	1.900,00
108	SOQUETE DE PORCELANA E–40	G20	UND	100	8,90	890,00
109	TOMADA DE EMBUTIR 10A	PLUZIE	UND	200	3,95	790,00
110	TOMADA DE SOBREPOR SIST.X10A	PLUZIE	UND	100	5,77	577,00
TOTAL						1.411.302,70

VENCEDOR: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 56.004.897/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ARRUELA QUADRADA 38X38	ROMAGNOLE	UND	400	1,90	760,00
6	BOTAS P/ ELETRICISTA Nº 39/44	CRIVAL	PAR	20	75,00	1.500,00
7	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT	JRC	UND	500	89,00	44.500,00
8	BUCHA DE ALUMINIO 3/4	WETZEL	UND	100	1,19	119,00
9	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4	FERRARI	UND	100	2,45	245,00
43	CONECTOR AMP CUNHA AZUL	INCENSA	UND	1000	3,84	3.840,00
93	PLAFON DECORATIVO E27	JRC	UND	400	3,85	1.540,00
96	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 150W– POTENCIA NOMINAL 100W;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	JRC	UND	400	320,00	128.000,00
97	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 200W– POTENCIA NOMINAL 100W;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	JRC	UND	400	320,00	128.000,00
TOTAL						308.504,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00005/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.
CNPJ: 29.314.271/0001-01.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110.
Valor: R$ 1.411.302,70.
- TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 56.004.897/0001-86.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 43 - 93 - 96 - 97.
Valor: R$ 308.504,00.
Total: R$ 1.719.806,70.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 25 de Fevereiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4DEF8712

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a LEI MUNICIPAL N. 479, DE 08 DE ABRIL DE 2024, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parágrafos primeiro, quatro e sétimo do artigo 2º da Lei Municipal n. 479, de 08 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. **2º.** [...]
§1º. A Equipe de Apoio será composta por 03 (três) servidores públicos preferencialmente efetivos, integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública municipal, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, sendo que os titulares poderão perceber uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
[...]
§4º. Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos preferencialmente efetivos, integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública municipal, observados todos os requisitos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os quais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e receberão uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
[...]
§7º. O servidor designado para a função de confiança de Agente de Contratação, bem como o servidor nomeado na forma do §6º deste artigo, receberão uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a critério do Chefe do Poder Executivo."
Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n. 479/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. **3º.** [...]
Parágrafo único. Os designados para as funções descritas no caput deste artigo farão jus, a critério do Chefe do Poder Executivo, a uma gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)."

Art. 3º. O Anexo Único da Lei Municipal n. 479/2024 fica alterado na forma do Anexo Único da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 28 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO				
Valores das gratificações pelo exercício das funções públicas de licitação e contratos				
1 – DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SER EXERCIDA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO				
FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**QUANTIDADE**	**NOMECLATURA**	**GRATIFICAÇÃO**
Agente de Contratação	Executar os trabalhos dos procedimentos licitatórios, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e da legislação municipal.	01	Agente de Contratação ou Pregoeiro	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
2 – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS A SEREM EXERCIDAS PREFERENCIALMENTE POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**QUANTIDADE**	**NOMECLATURA**	**GRATIFICAÇÃO**
Gestor de Contratos	Acompanhar a execução do contrato, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e da legislação municipal.	01	Gestor de Contratos	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Fiscal de Contratos	Acompanhar a execução do contrato, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e da legislação municipal.	01	Fiscal de Contratos	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Auxiliar de Fiscal de Contratos	Auxiliar os trabalhos de fiscalização dos contratos.	01	Auxiliar de Fiscal de Contratos	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:F1B82C63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 803/2025

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 25/02/2025, e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do magistério um acréscimo pecuniário de 6,30% (seis inteiro e trinta centésimos por cento), que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais.

Parágrafo único. Deverá ser promovida a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Art. 2º Os efeitos desta lei repercutirão na Lei Complementar nº 007/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal, principalmente nos quadros anexos.

Deverá o município pagar os valores retroativos ao mês de janeiro 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Tabela Piso Salarial dos Professores - 30h - Exercicio 2025

30 HORAS	**R$ 3.651,86**
25 HORAS	**R$ 3.043,21**

2024	R$ 3.435,43	**6,30%**
2025	R$ 3.651,86	

sindicato		I		II A		III B		IV C		V D		VI E		VII F		VIII G	
PRODFESSORES		0 a 4 anos		a partir de 5 anos		a partir de 10 anos		a partir de 15 anos		a partir de 20 anos		a partir de 25 anos		a partir de 30 anos		a partir de 35 anos	
MAGISTERIO	I 1365	R$	3.651,86	R$	3.834,46	R$	4.026,18	R$	4.227,49	R$	4.438,86	R$	4.660,80	R$	4.893,84	R$	5.138,54
LICENCIATURA	II 1366 +15%	R$	4.199,64	R$	4.409,62	R$	4.630,10	R$	4.861,61	R$	5.104,69	R$	5.359,92	R$	5.627,92	R$	5.909,32
ESPECIALIZAÇÃO	III 1367 +15%	R$	4.829,59	R$	5.071,07	R$	5.324,62	R$	5.590,85	R$	5.870,39	R$	6.163,91	R$	6.472,11	R$	6.795,71
MESTRADO	IV 1368 +15%	R$	5.554,03	R$	5.831,73	R$	6.123,31	R$	6.429,48	R$	6.750,95	R$	7.088,50	R$	7.442,93	R$	7.815,07
DOUTORADO	V 1369 +15%	R$	6.387,13	R$	6.706,49	R$	7.041,81	R$	7.393,90	R$	7.763,60	R$	8.151,78	R$	8.559,36	R$	8.987,33

PEDAGOGO	1		2		3		4		5		6		7	
I	R$	3.651,86	R$	3.834,46	R$	4.026,18	R$	4.227,49	R$	4.438,86	R$	4.660,80	R$	4.893,84
II 166 LICENCIATURA	R$	4.199,64	R$	4.409,62	R$	4.630,10	R$	4.861,61	R$	5.104,69	R$	5.359,92	R$	5.627,92
III 166 ESPECIALIZAÇÃO	R$	4.829,59	R$	5.071,07	R$	5.324,62	R$	5.590,85	R$	5.870,39	R$	6.163,91	R$	6.472,11

PSICOPEDAGOCIA	1		2		3		4		5		6		7	
I	R$	3.651,86	R$	3.834,46	R$	4.026,18	R$	4.227,49	R$	4.438,86	R$	4.660,80	R$	4.893,84
II 1483 LICENCIATURA	R$	4.199,64	R$	4.409,62	R$	4.630,10	R$	4.861,61	R$	5.104,69	R$	5.359,92	R$	5.627,92

III 1483 ESPECIALIZAÇÃO	R$	4.829,59	R$	5.071,07	R$	5.324,62	R$	5.590,85	R$	5.870,39	R$	6.163,91	R$	6.472,11

PSICOLOGO EDUCACAO	1		2		3		4		5		6		7	
I	R$	3.651,86	R$	3.834,46	R$	4.026,18	R$	4.227,49	R$	4.438,86	R$	4.660,80	R$	4.893,84
II LICENCIATURA	R$	4.199,64	R$	4.409,62	R$	4.630,10	R$	4.861,61	R$	5.104,69	R$	5.359,92	R$	5.627,92
III ESPECIALIZAÇÃO	R$	4.829,59	R$	5.071,07	R$	5.324,62	R$	5.590,85	R$	5.870,39	R$	6.163,91	R$	6.472,11

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACAO	1		2		3		4		5		6		7	
I	R$	3.651,86	R$	3.834,46	R$	4.026,18	R$	4.227,49	R$	4.438,86	R$	4.660,80	R$	4.893,84
II LICENCIATURA	R$	4.199,64	R$	4.409,62	R$	4.630,10	R$	4.861,61	R$	5.104,69	R$	5.359,92	R$	5.627,92
III ESPECIALIZAÇÃO	R$	4.829,59	R$	5.071,07	R$	5.324,62	R$	5.590,85	R$	5.870,39	R$	6.163,91	R$	6.472,11

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E3621B08

